



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Trabalhando para o desenvolvimento da comunidade

FOLHAS 096
PROCESSO Nº 080/22
ASS AM

Proc: 01/2023
Fls: 65
Assi: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PARNARAMA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO:	031/2022 – SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	23 de novembro de 2022, às 14 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	23 de novembro de 2022, às 14 h e 10 min
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce , www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br , bem como na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min

[assinatura]

Proc: 01/2023

Fls: 66

Assi: Handwritten signature



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 097
PROCESSO Nº 080/22
ASS Handwritten signature

SUMÁRIO DO EDITAL

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- V. DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
- VI. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
- VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- VIII. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- IX. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- X. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- XI. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- XII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
- XIII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- XIV. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XV. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVI. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES
- XVII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVIII. DA CONTRATAÇÃO
- XIX. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- XX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO
- XXI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO
- XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOGRAFIAS)
- IX. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- X. MINUTA DO CONTRATO

Handwritten signature



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023
Fls: 67
Assi: [assinatura]

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede de seu Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADIUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório, sendo o mesmo aferido a partir de pesquisa de mercado, sob

Proc: 01/2023
Fls: 62
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 099
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

responsabilidade da Secretaria Municipal interessada, nos termos da legislação e normas procedimentais, e se encontra nos autos do processo administrativo supramencionado. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.1.1. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores.

2.3. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.4. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal BBMNET Licitações e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao Portal. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BBMNET Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Proc: 01/2023
Fls: 69
Assi: [assinatura]

FOLHAS 100
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto ao Portal BBMNET Licitações ou a qualquer corretora associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.

2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal BBMNET Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.8. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens exclusivos caso estejam previstos neste certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.10. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal BBMNET Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que estejam com credenciamento regular no Portal BBMNET Licitações e preencham as exigências de habilitação dispostas neste edital.

3.2. As empresas interessadas deverão estar inscritas e credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal BBMNET Licitações, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada, até o horário limite previsto no preâmbulo deste edital, conforme disposto neste instrumento.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

[assinatura]

Proc: 01/2023
Fls: 70
Assi: Assi



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 101
PROCESSO Nº 080/22
ASS Assi

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.3.3. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição.

3.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição.

3.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

3.4.2. Firms cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Parnarama/MA.

3.4.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação da participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a capacitação técnica e qualificação econômica e financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade (TCU – Acórdão nº 2831/2012 – Plenário).

3.4.4. Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Aos serviços da população, com eficiência e transparência.

Proc: 01/2023
Fls: 71
Assi: [assinatura]

FOLHAS 102
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

3.4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.6. Empresas que possuam em seus contratos sociais ou estatutos finalidades ou objetivos incompatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4.7. Pessoa física, mesmo que em grupo.

3.4.8. O autor do Termo de Referência ou Projeto Básico deste edital, pessoa física ou jurídica.

3.4.9. Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.

3.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4.2. O objeto cotado deverá ser compatível com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica e ficha técnica mediante o preenchimento, no sistema do Portal BBMNET Licitações, dos seguintes campos:

4.4.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional.

4.4.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.4.3. Informar prazo de início da execução dos serviços, bem como forma de execução dos mesmos, devendo ser observadas as disposições deste edital.

4.4.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.



4.5. A Proposta de Preços enviada via sistema deve ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando o preço unitário do item, cotando-se cada produto ou serviço discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso, tanto o unitário quanto o total, sob pena de desclassificação da proposta eletrônica.

4.6. A proposta de preços deve conter a composição de preços unitários para todos os itens que componham o serviço a ser prestado, inclusive as composições de preços unitários auxiliares que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando em consideração que os serviços deverão serem executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

4.6.1. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

4.6.2. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados) adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI, em conformidade com o edital.

4.6.3. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, depreciação do veículo, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, EPIs e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Município de Parnarama/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

4.6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

4.6.5. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

4.7. A concorrente deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Endereço: Rua Pedro de Albuquerque, s/nº, Centro - Parnarama/MA
CEP: 66.115-117

Proc: 01/2023
Fls: 73
Assi: [assinatura]

FOLHAS 104
PROCESSO Nº 080132
ASS [assinatura]

4.8. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.9. A licitante interessada deve declarar que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação.

4.10. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o § 3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

4.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado para cada item licitado.

4.14. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a proponente deverá informar, no campo apropriado do sistema eletrônico, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da legislação vigente.

4.15. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

4.16.1. Nesta etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Proc: 01/2023

Fls: 74

Assi: 



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 105
PROCESSO Nº 080/23
ASS 

4.18. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 02 (duas) horas ou outro definido no ato pelo Pregoeiro.

4.19. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.19.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/19, irá perdurar por mais de um dia

4.20. A proponente deverá informar que a concorrente mantém o valor da proposta registrada por no mínimo 90 (noventa) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.21. Juntamente com a proposta eletrônica, a licitante deve informar o regime de tributação ao qual está submetida, sob pena de desclassificação.

4.22. Qualquer elemento que possa identificar ou individualizar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

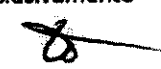
CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente ao encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 01 (uma) hora além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão a mesma deverá ser remarcada com divulgação por meio do "chat" do sistema eletrônico.

5.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens ("chat"), em campo próprio do sistema eletrônico. 

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Pernambuco

Proc: 01/2023
Fls: 75
Assi: [assinatura]

FOLHAS 106
PROCESSO Nº 080122
ASS [assinatura]

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do edital.

5.8.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.9. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BBMNET Licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET Licitações, de segunda a sexta feira, das 08 h e 00 min às 18 h e 00 min (horário de Brasília/DF) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas devendo desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, possibilitem a identificação ou individualização do licitante por qualquer tipo de elemento inserido na proposta ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.12. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.14. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem acima, a sessão pública será encerrada automaticamente. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



6.11.3. Finalizados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12. O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços demandados por este ente público, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, em relação ao valor unitário dos itens em disputa.

6.14. Findada a etapa de lances, caso o sistema detecte o empate previsto no artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06 a ferramenta iniciará automaticamente a aplicação do desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais conforme dispõe o artigo 45 da mesma lei.

6.14.1. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.14.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, inferior à menor proposta classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Uma vez apresentada, a nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e terá o objeto adjudicado em seu favor.

6.14.3. Caso a beneficiada não apresente nova proposta de preços na forma do item 6.14.2, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 6.13.1, segundo a ordem de classificação.

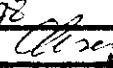
6.14.4. Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos dos itens anteriores o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6.15. Casos não sejam apresentados lances, verificar-se-á a conformidade da proposta de menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou lance de menor valor.

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Proc: 01/2023
Fls: 78
Assi: 

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estado do Rio de Janeiro

FOLHAS 109
PROCESSO Nº 050/22
ASS 

6.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal ou por e-mail, disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.1.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.1.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

7.1.3. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via *chat* da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.1.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

7.1.5. Os prazos que se referem o item 7.1 não serão prorrogados.

7.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca e fabricante do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

7.2.2. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Proc: 01/2023

Fls: 79

Assi: [assinatura]

FOLHAS 110
PROCESSO Nº 080127
ASS [assinatura]

deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

7.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.5. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

7.2.6. Somente será aceito um preço para cada item.

7.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

7.2.9. Indicar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

7.2.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. O Pregoeiro poderá determinar ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Sendo constatada a inexequibilidade da proposta a mesma será desclassificada.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

Proc: 01/2023
Fls: 80
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 111
PROCESSO Nº 080127
ASS [assinatura]

7.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) apresentada(s) ou aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo classificado subsequente. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto neste ato convocatório.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

7.11. A proposta de preços readequada após os lances, deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.



7.12. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

7.13. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência, se não for encaminhada a proposta readequada ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.15.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.15, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.15.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.

8.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes. 

8.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

Proc: 01/2023
Fls: 22
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedro de Albuquerque, 93 - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 113
PROCESSO Nº 060122
ASS [assinatura]

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – do titular ou sócios da empresa interessada.

8.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

8.3.3.1. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).

8.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

8.3.4.1. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.4.2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

8.3.5.1. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).

8.3.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).



Prefeitura Municipal
PARNARAMA
Pernambuco

Proc: 01/2023
Fls: 83
Assi: [assinatura]

FOLHAS 114
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

8.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade, acompanhada de certidão lavrada pelo foro de sua sede ou corregedoria do respectivo tribunal indicando quais os cartórios ou offices de registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = \frac{ET}{AT}$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

8.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

Proc: 01/2023
Fls: 24
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Municipal, Lei nº 001/93

FOLHAS 115
PROCESSO Nº 060123
ASS [assinatura]

8.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.5. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Registro ou Certidão de Inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, comprovando a regularidade com a entidade profissional competente.

8.5.2. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

8.5.2.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

8.5.2.2. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.3. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

8.5.4. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame. P

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES



8.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

8.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

8.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

8.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

8.5.6. Declaração de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.

8.6.7. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

8.6.8. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A proponente deve apresentar juntamente para fins de habilitação as certidões ou termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa interessada, devidamente listados no item 3.4.4 deste ato convocatório.

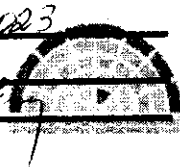
9.3. Não serão aceitos documentos cujas datas ou códigos de validação estejam rasurados, bem como serão consideradas pelo Pregoeiro somente cópias legíveis.

9.4. Documentos e certidões para fins de habilitação que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

Proc: 01/2023

Fls: 86

Assi: LM



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Fica aqui o Parnarama, em uma bela paisagem.

FOLHAS 117
PROCESSO Nº 06.0123
ASS CSM

9.5. A aceitação dos documentos obtidos via *internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

9.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e posteriormente a habilitação do participante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nesta etapa poderá o Pregoeiro negociar com a proponente a fim de que se obtenha preço melhor.

9.9.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas neste edital o objeto será a mesma considerada habilitada no certame e declarada vencedora.

CAPÍTULO X – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.2. Nos itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a assinalação do campo "não" do sistema eletrônico para enquadramento nesta condição impedirá o prosseguimento no certame.

10.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.3. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

10.3.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

10.4.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no item 10.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão. 

Proc: 01/2023
Fls: 88
Assi: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA

FOLHAS 119
PROCESSO Nº 080732
ASS [assinatura]

11.2. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, apenas caso a alteração influencie na elaboração das propostas de preços.

11.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. As razões recursais e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

12.1.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
R. da Rua da Liberdade, s/n - Centro - Parnarama/MA

Proc: 0112023
Fls: 89
Assi: [assinatura]

FOLHAS 120
PROCESSO Nº 080122
ASS 010

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

12.6. Na ausência de recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no Inciso IX do art. 17 e art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.9. A licitante vencedora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou contrato administrativo no prazo definido ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XIV – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame. P

Proc: 01/2023
Fls: 90
Assi: 

PARNARAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

FOLHAS 121
PROCESSO Nº 080/22
ASS 

14.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

14.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

14.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

14.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

14.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Tudo vem melhorando e melhorando...

Proc: 01/2023

Fls: 91

Assi: [assinatura]

FOLHAS 122
PROCESSO Nº 060122
ASS [assinatura]

pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

14.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

14.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

14.13.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

14.13.2. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

14.13.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

14.13.4. Gerenciar a ata de registro de preços.

14.13.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

14.13.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

14.13.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

14.14.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

14.14.2. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

Proc: 01/2023
Fls: 92
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estrada Federal, s/n - Centro - Parnarama - MA

FOLHAS 133
PROCESSO Nº 080132
ASS [assinatura]

14.14.3. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.14.4. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

14.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CAPÍTULO XV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

12.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CAPÍTULO XVI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

16.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da



Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

16.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CAPÍTULO XVII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4. Independentemente do que trata o subitem 17.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

Proc: 01/2023
Fls: 94
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
[Endereço e informações de contato]

FOLHAS 125
PROCESSO Nº 050/22
ASS [assinatura]

17.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CAPÍTULO XVIII – DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

18.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

18.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

18.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

18.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Tudo tem o seu fim, tudo tem o seu tempo

Proc: 01/2023
Fls: 95
Ass: [assinatura]

FOLHAS 140
PROCESSO Nº 000162
ASS 000

CAPÍTULO XIX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades do órgão contratante ou em local por ele designado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

19.2. A autorização de fornecimento/serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de nota de empenho e simples ordem de fornecimento ou serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por nota de empenho e contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

19.3. A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

19.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

19.5. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, a contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

19.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município contratante poderá:

19.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

19.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

20.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados pela dotação orçamentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.

[assinatura]

Proc: 01/2023
Fls: 96
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedro de Albuquerque, 100 - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 127
PROCESSO Nº 080122
ASS [assinatura]

20.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido/solicitação, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, cópia da nota de empenho e certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

20.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

20.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

20.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito/transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

20.6. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.7. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

20.8. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo.

20.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos.

20.10. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato público, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XXI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA
Em busca do melhor, para o bem da cidade.

Proc: 01/2023

Fls: 97

Assi: [assinatura]

FOLHAS 128
PROCESSO Nº 080/22
ASS sem.

21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, por critério da Administração Pública:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato, nota de empenho oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

22.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

22.3. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



22.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada a ser gerada automaticamente via sistema deste Pregão Eletrônico.

22.6. Não será aceita a simples referência "conforme edital" ou menção similar, de acordo com orientação contida nas especificações dos serviços a serem realizados, sob pena de desclassificação da proposta preenchida, ficha técnica e proposta readequada enviada via sistema deste Pregão Eletrônico ou e-mail. A simples referência "conforme edital" ou menção similar não menciona as informações requeridas e não dá a necessária segurança à Administração de que o instrumento convocatório citado seja o mesmo do objeto da presente licitação.

22.7. Os extratos do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial, sendo este procedimento dispensado quando o resultado foi comunicado em sessão pública deste certame licitatório.

22.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, na forma legal, ou por comunicação direta com os licitantes via sistema eletrônico.

22.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

22.10. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão pública, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

22.11. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Parnarama/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Integram este edital de licitação:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO V – Modelo de Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;

ANEXO VII – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotografias):

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços:**ANEXO X – Minuta do Contrato.**

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Estado do Maranhão - Brasil


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO

Pregoeiro Oficial / PMP

FOLHAS 130
PROCESSO Nº 020122
ASS 0000

Proc: 01/2023
Fls: 99
Assi: [Handwritten Signature]

Proc: 01/2023
Fls: 100
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedro de Albuquerque, 100 - Centro - Parnarama/MA

FOLHA
PROCESSO Nº
ASS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexistência de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação deste tipo de serviços se justifica pela necessidade frequente de realização de pequenos reparos e adequações, bem como pequenas intervenções de engenharia em imóveis utilizados pelo Município de Parnarama/MA na prestação de serviços públicos e funcionamento de suas repartições. A contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados pelo Município, garantindo o perfeito funcionamento dos órgãos e setores públicos da administração municipal, garantindo a segurança dos servidores e munícipes.

2.2. Destaca-se que atualmente o Município não possui recursos humanos em número suficiente e necessário para executar as intervenções aqui propostas, bem como a disponibilidade própria de máquinas e equipamentos apropriados, sendo necessária a contratação de terceiro para realização destes trabalhos.

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência em assegurar a existência de Instrumento contratual suficiente e em vigência objetivando aquisição destes serviços, pois é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Assim, depreende-se que estes serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

[assinatura]



2.4. É fato que a interrupção de serviços de manutenção de prédios utilizados pela municipalidade implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública, evitando a ocupação de estruturas pendentes de adequações e reparos.

2.5. A realização de registo de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.6. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Federal nº 10.024/19 e os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Especificação dos serviços demandados pela municipalidade nos termos da tabela abaixo colacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA	R\$ 14.744.480,92

4.2. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, bem como orçamento sintético, planilha de composição do BDI e encargos sociais, segue em anexo a este Termo de Referência.

Proc: 01/2023
Fls: 102
Assi: 



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Exatidão, honestidade, respeito e desenvolvimento

FOLHA: 193
PROCESSO Nº 0050122
ASS: 

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 14.744.480,92 (quatorze milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. 6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Infância e Juventude;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
- ✓ Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores





Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Proc: 01/2023
Fls: 103
Assi: [assinatura]

FOLHAS 134
PROCESSO Nº 080/23
ASS [assinatura]

manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

Proc: 01/2023

Fls: 104

Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Piauí - Brasil

FOLHAS 135
PROCESSO Nº 050122
ASS [assinatura]

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedro de Alcântara, 100 - Centro - Parnarama/MA

Proc: 01/2023
Fls: 105
Ass: [assinatura]

FOLHAS 136
PROCESSO Nº 080122
ASS [assinatura]

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Proc: 01/2023
Fls: 106
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Municipal, Lei nº 001/2000

FOLHAS 137
PROCESSO Nº 050/22
ASS [assinatura]

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

8.11. A proposta de preços deve conter a composição de preços unitários para todos os itens que componham o serviço a ser prestado, inclusive as composições de preços unitários auxiliares que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando em consideração que os serviços deverão serem executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

8.11.1. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

8.11.2. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados) adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI, em conformidade com o edital.

8.11.3. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, depreciação do veículo, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, EPIs e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Município de Parnarama/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

8.11.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

8.11.5. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

8.12. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços

[assinatura]



propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.13. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.14. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.15. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.16. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como evitar o aumento desnecessário do número de fornecedores contactados pela municipalidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos ou prestação de serviços por diversas empresas, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8666/93.

Proc: 01/2023
Fls: 108
Assi: Assi



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua da Constituição, s/nº - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 139
PROCESSO Nº 000122
ASS ASS

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.6. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, comprovando regularidade com a entidade profissional competente.

10.7. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, tendo em vista os serviços ora licitados.

10.8. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

10.9. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame.

10.10. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



Assi: Uso

ASS

12.3. Na prestação dos serviços descritos, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.

Proc: 01/2023
Fls: 110
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Fica no endereço: Rua Pedro de Albuquerque, 93 - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 141
PROCESSO Nº 080102
ASS [assinatura]

12.4. Os serviços serão prestados nos prédios públicos utilizados pela Administração Municipal.

12.5. Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades.

12.6. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário. A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta.

12.7. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da Contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão para prestar imediatamente o atendimento.

12.8. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal requisitante, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

12.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.9.1. Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

12.9.1.1. Verificar a leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;

12.9.1.2. Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;

12.9.1.3. Medir a amperagem nos aumentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;

12.9.1.4. Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;

12.9.1.5. Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;

12.9.1.6. Efetuar limpeza interna e externa do quadro;

12.9.1.7. Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;

12.9.1.8. Inspeccionar os isoladores e conexões;

12.9.1.9. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;

12.9.1.10. Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;

12.9.1.11. Verificar o aterramento, cuja distribuição deve seguir as normas ABNT;

12.9.1.12. Verificar a regulação dos disjuntores gerais;

12.9.1.13. Verificar isoladores e para-raios;

12.9.1.14. Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores;

12.9.1.15. Verificar a medida de isolamento;

12.9.1.16. Verificar continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;

12.9.1.17. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;

12.9.1.18. Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;

12.9.1.19. Aferir instrumentos de medição do painel;

12.9.1.20. Inspeccionar o isolamento dos condutores;

12.9.1.21. Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;

12.9.1.22. Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;



- 12.9.1.23. Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros, entre outros;
- 12.9.1.24. Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.
- 12.9.2. Para-raios
- 12.9.2.1. Verificar e corrigir o isolamento entre captor e haste;
- 12.9.2.2. Verificar e corrigir o isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- 12.9.2.3. Verificar e corrigir os isoladores castanha quanto a falhas, trincas, entre outros;
- 12.9.2.4. Verificar e corrigir as manilhas de descida;
- 12.9.2.5. Verificar e corrigir as malhas da terra;
- 12.9.2.6. Verificar e corrigir a conexão de aterramento e grampos tensores;
- 12.9.2.7. Verificar e corrigir a oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações;
- 12.9.2.8. Verificar continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, eliminando-se interrupções;
- 12.9.2.9. Verificar o cabo de descida;
- 12.9.2.10. Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor de 10 ohm. Fazer a medição com o cabo de descida desligado;
- 12.9.2.11. Medir e registrar resistência de aterramento;
- 12.9.2.12. Manter através de correções, a resistência de terra abaixo dos valores normalizados;
- 12.9.2.13. Verificar se a haste do para-raios esta solidamente fixada na sua base;
- 12.9.2.14. Verificar se o captor do para-raios está bem fixado na haste;
- 12.9.2.15. Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- 12.9.2.16. Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- 12.9.2.17. Eliminar curvas bruscas do cabo de descida; se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos;
- 12.9.2.18. Verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado;
- 12.9.2.19. Combater a oxidação através da aplicação de produto químico.
- 12.9.3. Aterramentos
- 12.9.3.1. Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;
- 12.9.3.2. Verificar as condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores
- 12.9.3.3. Verificar a resistência ôhmica, que não poderá ultrapassar 10 (dez) ohms para os equipamentos em geral e 05 (cinco) ohms para os aterramentos de informática, adotando-se as medidas de correção quando necessário;
- 12.9.3.4. Verificar os índices de umidade e alcalinidade de solo do aterramento, mantendo-se dentro dos padrões normais;
- 12.9.3.5. Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.
- 12.9.4. Tomadas e interruptores
- 12.9.4.1. Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- 12.9.4.2. Verificar a rede de tomadas de piso;
- 12.9.4.3. Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa (exceto pública) e limpar, quando for o caso;
- 12.9.4.4. Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência;
- 12.9.4.5. Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- 12.9.4.6. Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- 12.9.4.7. Efetuar limpeza geral;
- 12.9.4.8. Reapertar conexões e ligações;
- 12.9.4.9. Recompor isolamentos defeituosos;

Proc: 01/2023
Fls: 112
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 143
PROCESSO Nº 05.016
ASS [assinatura]

- 12.9.4.10. Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.
- 12.9.4.11. Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso;
- 12.9.4.12. Reparar as carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes, divisórias e mobiliário, conforme o caso;
- 12.9.4.13. Manter sempre a padronização das tomadas para ar condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada;
- 12.9.4.14. Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas avariadas.
- 12.9.5. Fios e Cabos
- 12.9.5.1 Fazer teste de isolamento;
- 12.9.5.2. Inspeccionar a capa isolante;
- 12.9.5.3. Verificar temperatura e sobrecargas;
- 12.9.5.4. Reapertar os terminais;
- 12.9.5.5. Verificar e corrigir os elementos danificados.
- 12.9.5.6. Reparar ou consertar o que se fizer necessário, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros, queimados ou avariados;
- 12.9.5.7. Proceder modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;
- 12.9.5.8. Aumentar os circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- 12.9.5.9. Substituir fusíveis, chaves magnéticas e contadores;
- 12.9.5.10. Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários, utilizando-se da equipe de profissionais contratada.
- 12.9.6. Iluminação interna e externa
- 12.9.6.1. Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- 12.9.6.2. Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- 12.9.6.3. Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- 12.9.6.4. Inspeccionar as baterias de luz de emergência;
- 12.9.6.5. Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- 12.9.6.6. Medir o nível de iluminação;
- 12.9.6.7. Efetuar limpeza das luminárias;
- 12.9.6.8. Efetuar limpeza das lâmpadas;
- 12.9.6.9. Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- 12.9.6.10. Reapertar os contatos dos reatores;
- 12.9.6.11. Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- 12.9.6.12. Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- 12.9.6.13. Testar a carga das baterias de emergência.
- 12.9.6.14. Proceder, sempre que se fizerem necessários ou quando recomendado pela Contratante, a reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais;
- 12.9.6.15. Inspeccionar os circuitos nos postes de iluminação;
- 12.9.6.16. Inspeccionar as luminárias nos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas;
- 12.9.6.17. Verificar a existência de corrosão nas luminárias;
- 12.9.6.18. Verificar o contato dos anéis de ajuste;

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Municipal e Lei Orgânica

Proc: 01/2023
Fls: 113
Assi: [assinatura]

FOLHAS 144
PROCESSO Nº 080132
ASS [assinatura]

- 12.9.6..19. Limpar as luminárias e vidros dos refletores;
- 12.9.6..20. Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas;
- 12.9.6..21. Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação;
- 12.9.6..22. Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- 12.9.6..23. Substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.
- 12.9.6..24. Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;
- 12.9.6..25. Efetuar limpeza geral de conjunto;

12.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.10.1. Reservatórios

12.10.1..1. Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;

12.10.1..2. Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;

12.10.1..3. Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;

12.10.1..4. Inspeccionar as tubulações imersas na água;

12.10.2. Válvulas e caixas de descarga

12.10.2..1. Inspeccionar os vazamentos;

12.10.2..2. Regular e reparar os elementos componentes;

12.10.2..3. Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga.

12.10.3. Bombas hidráulicas

12.10.3..1. Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;

12.10.3..2. Lubrificar rolamentos, mancais e outros;

12.10.3..3. Verificar o funcionamento do comando automático.

12.10.4. Registros, torneiras e metais sanitários

12.10.4..1. Inspeccionar o funcionamento;

12.10.4..2. Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);

12.10.4..3. Inspeccionar corrosão;

12.10.4..4. Inspeccionar vazamentos;

12.10.4..5. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

12.10.4..6. Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;

12.10.4..7. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;

12.10.4..8. Inspeccionar tubulações das colunas de água.

12.10.5. Válvulas reguladoras de pressão

12.10.5..1. Inspeccionar o funcionamento;

12.10.5..2. Efetuar reparos necessários.

12.10.6. Esgotos sanitários

12.10.6..1. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

12.10.6..2. Inspeccionar corrosão;

12.10.6..3. Inspeccionar vazamento;

12.10.6..4. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

12.10.6..5. Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;

12.10.6..6. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;

12.10.7. Ralos e aparelhos sanitários

12.10.7..1. Inspeccionar o funcionamento;

12.10.7..2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

Proc: 01/2023
Fls: 114
Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA**
Estado do Maranhão - 2012

FOLHAS 115
PROCESSO Nº 060122
ASS [assinatura]

12.10.8. Caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação

- 12.10.8..1. Inspecionar no geral;
- 12.10.8..2. Retirar os materiais sólidos;
- 12.10.8..3. Retirar óleos e gorduras;

12.11. INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

12.11.1. Poços de recalque

- 12.11.1..1. Inspecionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção
- 12.11.1..2. Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- 12.11.1..3. Inspecionar as chaves de acionamento das bombas.

12.11.2. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- 12.11.2..1. Inspecionar corrosão;
- 12.11.2..2. Inspecionar vazamento;
- 12.11.2..3. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- 12.11.2..4. Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- 12.11.2..5. Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;

12.11.3. Ralos

- 12.11.3..1. Inspecionar periodicamente o funcionamento;
- 12.11.3..2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

12.11.4. Calhas

- 12.11.4..1. Inspecionar vazamento;
- 12.11.4..2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- 12.11.4..3. Reparar e/ou substituir trechos e fixações;
- 12.11.4..4. Inspecionar as uniões, calhas e tubos;
- 12.11.4..5. Pintar as calhas e condutores metálicos.

12.11.5. Caixas de inspeção

- 12.11.5..1. Inspecionar periodicamente o funcionamento;
- 12.11.5..2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

12.12. INSTALAÇÕES CIVIS

12.12.1..1. Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- 12.12.1..2. Inspecionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;
- 12.12.1..3. Inspecionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- 12.12.1..4. Inspecionar o estado de conservação dos muros e paredes, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- 12.12.1..5. Inspecionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- 12.12.1..6. Inspecionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- 12.12.1..7. Inspecionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;

[assinatura]



- 12.12.1..8. Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- 12.12.1..9. Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer o padrão existente, com aprovação da Contratante, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.
- 12.12.1..10. Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;
- 12.12.1..11. Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, entre outros);
- 12.12.1..12. Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;
- 12.12.1..13. Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;
- 12.12.1..14. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;
- 12.12.1..15. Manutenção de Coberturas, Esquadrias.
- 12.12.1..16. Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

12.13. COBERTURAS

- 12.13.1..1. Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;
- 12.13.1..2. Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;
- 12.13.1..3. Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;
- 12.13.1..4. Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- 12.13.1..5. Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

12.14. PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E PINTURA

- 12.14.1..1. Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos, vinílico, entre outros;

Proc: 01/2023
Fls: 116
Assi: Ass



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
F. As. Municipais de Administração e Serviços

FOLHAS 147
PROCESSO Nº 080/23
ASS Ass

- 12.14.1.2. Observar ao calçamento das áreas externas, aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- 12.14.1.3. Executar emassamentos e pinturas em geral;
- 12.14.1.4. Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- 12.14.1.5. Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- 12.14.1.6. Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante;
- 12.14.1.7. A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário;

12.15. ALVENARIAS

- 12.15.1.1. Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;
- 12.15.1.2. Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;
- 12.15.1.3. Preparar massa para alvenaria em geral;
- 12.15.1.4. Preparar superfícies de paredes;
- 12.15.1.5. Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

12.16. ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS

- 12.16.1.1. Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;
- 12.16.1.2. Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;
- 12.16.1.3. Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da Contratante.
- 12.16.1.4. A Contratada executará tarefas de serralheria, conforme a seguir:
- 12.16.1.5. Inspeccionar as instalações;
- 12.16.1.6. Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;
- 12.16.1.7. Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da contratada;
- 12.16.1.8. Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso;
- 12.16.1.9. Regular portas;
- 12.16.1.10. Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- 12.16.1.11. Substituir portas, portões, janelas e grades, quando necessário;
- 12.16.1.12. Inspeccionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- 12.16.1.13. Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

12.17. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 12.17.1. A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.



12.18. EQUIPE DE TRABALHO

- 12.18.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:
- 12.18.2. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
- 12.18.3. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- 12.18.4. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- 12.18.5. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- 12.18.6. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:
- 12.18.6.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;
- 12.18.7. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.
- 12.18.8. A empresa contratada deverá manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

13. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 05 (cinco) dias contada da data de entrega da autorização de execução ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

13.2. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.3. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

13.4. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

Proc: 01/2023
Fls: 118
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS 149
PROCESSO Nº 080/23
ASS [assinatura]

13.4.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

13.4.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 13.2, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.

c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.

h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.

[assinatura]



- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado.
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

[assinatura]

Proc: 01/2023
Fls: 120
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
R. 15 de Novembro de 1955, s/n, Centro - 66.200-000

FOLHAS 151
PROCESSO Nº 000123
ASS [assinatura]

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capítulo III, da Lei n° 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços executados a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

18.1.1 Advertência, por escrito;

18.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;

18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 10.520/02, na Lei n° 8.666/93, demais normas federais de licitações e

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Municipal nº 001/2000

Proc: 01/2023

Fls: 121

Assi: [assinatura]

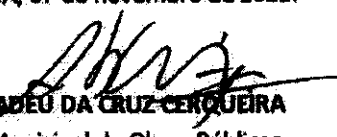
FOLHAS 152
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.


ANTONIO TADEU DA CRUZ CERQUEIRA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Proc: 01/2023
Fls: 122
Assi: *Elisay*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANARAMA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO
LOCAL: MUNICÍPIO DE PARANARAMA-MA
BANCO DE DADOS SINAPI - 08/2022 - MA, ORSE - 08/2022 - Sergipe, SEINFRA - 027 - Ceará, CAEMA - 12/2019 -
MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,49% (HORA) - 50,98% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

FOLHAS
PROCESSO 123/2023 PARANARAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	578.210,40	5,14 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	75.024,00	0,67 %
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	541.383,00	4,83 %
4	ALVENARIA E PAINES	888.848,00	7,84 %
5	COBERTURA	1.055.594,00	9,41 %
6	ESCALADRIAS	2.184.416,00	19,47 %
7	PAINTELAÇÃO	1.848.000,00	16,56 %
8	REVESTIMENTOS	818.870,00	7,30 %
9	PONTO	598.740,00	5,32 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	844.830,30	7,52 %
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	878.172,75	7,82 %
12	INTERCOMUNICAÇÕES	48.880,00	0,43 %
13	FATURAS	618.190,00	5,54 %
14	ORGANIZAÇÃO	298.500,00	2,67 %
15	LIMPEZA	41.880,00	0,37 %
Total sem ITC		11.213.854,25	100,00 %
Total com ITC		3.525.878,07	
Total Geral		14.744.485,82	

Izaniel de Matos Rodrigues de Lucena

Izaniel de Matos Rodrigues de Lucena
Engenheiro Civil
CREA 2018221108

Assi

FOLHA 123
PROCESSO 000/92
ASS 29/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

LOCAL - MUNICÍPIO DE PARNARAMA-PA

BANCO DE DADOS SINAPI - 08/2022 - MA, ORSE - 08/2022 - Sergipe, SINFRA - 027 - Ceará, CAEMA - 12/2018 - MA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,49% (HORA) - 50,88% (MÊS) COM B. D. | = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			REMOÇÃO E ENTERRAMENTO				878.210,00	8,14 %
1.1	97037-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	100,00	178,00	178,00	0,00 %
1.2	97038-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	1.000,00	161,22	161.220,00	1,35 %
1.3	97039-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	100,00	21,31	2.181,00	0,02 %
1.4	97040-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	200,00	1,16	1.782,00	0,02 %
1.5	97041-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	3.000,00	35,87	113.816,00	1,01 %
1.6	97042-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	50,00	187,20	9.360,00	0,08 %
1.7	97043-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	80,00	307,81	24.688,00	0,22 %
1.8	97044-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	6.000,00	15,25	76.000,00	0,68 %
1.9	97045-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	5.000,00	0,48	2.250,00	0,02 %
1.10	97046-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	8.000,00	11,70	93.600,00	0,83 %
1.11	97047-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	1.500,00	3,25	4.875,00	0,04 %
1.12	97048-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	UN	200,00	0,65	135,00	0,00 %
1.13	97049-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	6.000,00	7,62	44.820,00	0,40 %
1.14	97050-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	UN	200,00	0,65	170,00	0,00 %
1.15	97051-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	250,00	25,15	6.287,50	0,05 %
1.16	97052-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	UN	80,00	5,68	454,40	0,00 %
1.17	97053-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	UN	100,00	8,18	818,00	0,01 %
1.18	97054-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	150,00	6,21	931,50	0,01 %
1.19	97055-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	6.000,00	2,31	13.860,00	0,12 %
1.20	97056-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	6.000,00	4,85	29.100,00	0,27 %
1.21	97057-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	990,00	0,34	336,60	0,00 %
2			REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA				78.024,00	0,67 %
2.1	97058-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	800,00	53,14	34.512,00	0,31 %
2.2	97059-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	2.000,00	8,98	18.860,00	0,16 %
2.3	97060-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	600,00	34,70	20.820,00	0,19 %
3			REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA				641.883,00	4,89 %
3.1	97061-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	100,00	183,42	18.342,00	0,16 %
3.2	97062-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	480,00	3.186,42	1.529.500,00	4,26 %
3.3	97063-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	400,00	112,95	45.180,00	0,40 %
4			REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA				248.544,00	2,24 %
4.1	97064-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	10.000,00	74,15	741.500,00	6,61 %
4.2	97065-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	100,00	589,87	58.987,00	0,53 %
4.3	97066-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	200,00	276,88	55.376,00	0,49 %
5			REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA				1.088.544,00	9,41 %
5.1	97067-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	8.000,00	47,88	383.040,00	3,41 %
5.2	97068-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	2.000,00	24,48	48.960,00	0,44 %
5.3	97069-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	8.000,00	38,96	311.680,00	2,78 %
5.4	97070-SNAP3		REMOÇÃO DE TUBO DE CIMENTO METÁLICO DE MADEIRA DE FORMA	m²	600,00	24,88	14.928,00	0,13 %

周

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA

BANCO DE DADOS SINAPI - 09/2022 - MA, ORSE - 09/2022 - Sergipe, SINPRA - 027 - Ceará, CAEMA - 12/2019 - MA ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,49% (HORA) - 50,99% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS
PROCESSO Nº 060/2022
ASS



Proc: 01/2023
Fls: 125

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Unid. SI	Peso (%)
8.4	67284 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE INTERNA COM PLACAS TIPO EMALTA (10X15) DE DIMENSÃO 30X30 CM, COM REVESTIMENTO DE PAREDE QUE SEJA NA ALTURA DE 2,10 M, AF 12/2014	m²	4000,00	54,71	258.840,00 2,31 %
8.5	67284 SINAPI		CERÂMICA EMALTA TIPO CLASSE PREFABRICADA 30X30 CM (10X15) - DE PAREDE - PAREDE	m²	2000,00	70,22	141.840,00 1,26 %
9							598.740,00 4,78 %
9.1	68486 SINAPI		FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE	m²	6000,00	54,08	304.368,00 4,50 %
9.2	68486 SINAPI		FORRO DE PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	1000,00	32,36	32.360,00 0,29 %
10							344.890,00 8,42 %
10.1	93146 SINAPI		POSTE DE ILUMINAÇÃO TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLOS E TOMADA 10/20 V COM FIO ELÉTRICO	UN	1800,00	180,38	180.380,00 1,81 %
10.2	91001 SINAPI		ELÉTRICO DE FIO ELÉTRICO CORRIGIDO PVC, 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	1000,00	7,22	7.220,00 0,06 %
10.2	93146 SINAPI		FORRO DE PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	UN	500,00	207,62	100.835,00 0,90 %
10.3	91001 SINAPI		ELÉTRICO DE FIO ELÉTRICO CORRIGIDO PVC, 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	500,00	7,98	3.990,00 0,04 %
10.4	91001 SINAPI		ELÉTRICO DE FIO ELÉTRICO CORRIGIDO PVC, 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	300,00	9,57	2.871,00 0,03 %
10.5	91001 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 1,5 MM², 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	6000,00	2,62	12.800,00 0,11 %
10.6	91001 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 1,5 MM², 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	6000,00	3,72	22.320,00 0,20 %
10.7	91001 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 1,5 MM², 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	3000,00	6,15	18.450,00 0,16 %
10.8	91001 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 1,5 MM², 10/20 V, 10/20 V, PARA	M	1000,00	1,46	12.800,00 0,11 %
10.9	72256 SINAPI		CABO DE ÁREA 10X10X10 CM EM ALUMÍNIO, 10/20 V, 10/20 V, PARA	UN	50,00	87,50	4.375,00 0,04 %
10.10	74131001 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO MONOPOLAR	UN	30,00	51,01	1.830,30 0,02 %
10.11	84022 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO MONOPOLAR	UN	30,00	71,10	2.133,00 0,02 %
10.12	84022 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO MONOPOLAR	UN	50,00	488,07	24.403,50 0,22 %
10.13	74131001 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO MONOPOLAR	UN	60,00	528,82	31.491,00 0,28 %
10.14	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	200,00	10,28	5.140,00 0,05 %
10.15	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	500,00	51,99	26.845,00 0,23 %
10.16	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	200,00	56,75	11.150,00 0,10 %
10.17	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	200,00	58,30	11.660,00 0,10 %
10.18	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	200,00	67,57	13.514,00 0,12 %
10.19	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	100,00	75,75	7.575,00 0,07 %
10.20	83022 SINAPI		DISTRIBUIÇÃO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	100,00	82,20	8.220,00 0,07 %
10.21	91001 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	300,00	28,32	8.496,00 0,06 %
10.22	91001 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	700,00	32,50	22.813,00 0,20 %
10.23	91001 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	200,00	34,97	6.994,00 0,06 %
10.24	91001 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	200,00	72,37	14.474,00 0,13 %
10.25	91001 SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	1000,00	116,03	116.030,00 1,06 %
10.26	72256 SINAPI		LAMPADA MISTA DE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	21,10	3.165,00 0,03 %
10.27	91001 SINAPI		LAMPADA TIPO CALHA DE SOBREPORÇÃO COM LAMPADAS TUBULARES	UN	800,00	124,78	74.856,00 0,87 %
10.28	91001 SINAPI		LAMPADA TIPO CALHA DE SOBREPORÇÃO COM LAMPADAS TUBULARES	UN	800,00	164,00	131.200,00 1,17 %

777

Proc: 01/2023
Fls: 126
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA

BANCO DE DADOS SINAPI - 08/2022 - MA, ORSE - 06/2022 - Sergipe, SINFRA - 027 - Ceará, CAEMA - 12/2019 - MA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,49% (HORA) - 50,96% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

FOLHAS 126
PROCESSO Nº 01/2023
PARNARAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
10.28	09098 SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO 9/4 PARA SPDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	100,00	138,84	13.884,00	0,12 %
10.28	74246/081 SINAPI		REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPORES METÁLICO 400 W	UN	100,00	427,89	42.789,00	0,38 %
11			INSTALAÇÕES REPRESENTATIVAS				978.773,78	8,72 %
11.1	89057 SINAPI		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SERVICO AF 12/2017)	UN	500,00	110,57	55.285,00	0,49 %
11.2	1679 ORSE		TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	un	100,00	74,08	7.408,00	0,07 %
11.3	1676 ORSE		POUNTO DE REGISTRO DE TUBO DE PVC 100X100X1000MM	un	80,00	116,51	9.320,80	0,08 %
11.4	1683 ORSE		POUNTO DE REGISTRO DE TUBO DE PVC 100X100X1000MM	un	250,00	116,51	29.127,50	0,27 %
11.5	89072 SINAPI		KIT DE REGISTRO DE SAQUETA BRUTO DE LATÃO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	UN	100,00	46,85	4.685,00	0,04 %
11.6	89070 SINAPI		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	100,00	46,90	4.690,00	0,04 %
11.6	01702 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	300,00	46,10	13.830,00	0,13 %
11.7	01703 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	200,00	82,28	16.456,00	0,16 %
11.7	01704 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	400,00	71,08	28.432,00	0,28 %
11.7	01705 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	300,00	35,31	10.593,00	0,10 %
11.7	01706 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	200,00	35,25	7.050,00	0,06 %
11.8	01707 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	100,00	38,64	3.864,00	0,03 %
11.8	89056 SINAPI		TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	200,00	13,58	2.716,00	0,02 %
11.8	01708 SINAPI		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, BOMBA NORMAL, ESGOTO FREGAL, DISTRIBUIÇÃO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDACÕES PARA PRÉDIOS AF 12/2015	M	80,00	45,36	3.628,80	0,03 %
11.10	10200 ORSE		PROTEÇÃO DE TUBO DE PVC 100X100X1000MM	un	10,00	9.483,00	94.830,00	0,84 %
11.11	89056 SINAPI		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM ACABAMENTO	UN	100,00	951,10	95.110,00	0,85 %
11.12	89100 SINAPI		CAIXA DE MÓDULO DE PLACARDOS 20X10 CM INSTALADO EM ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS = 0,40X0,70 X 0,10 M AF 12/2017	UN	40,00	387,58	15.503,20	0,14 %
11.13	89400 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	70,00	189,36	13.255,20	0,12 %
11.14	89107 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	100,00	46,08	4.608,00	0,04 %
11.15	89108 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	100,00	18,44	1.844,00	0,01 %
11.16	89109 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	100,00	308,75	10.475,00	0,09 %
11.17	84700 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	110,00	153,78	16.915,80	0,15 %
11.18	88300 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	50,00	352,89	17.644,50	0,16 %
11.19	88305 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	30,00	283,98	8.519,40	0,07 %
11.20	88306 SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TUBO DE DRENAGEM	UN	100,00	371,22	37.122,00	0,33 %

[Assinatura]

Proc: 01/2023

Fls: 127

Assi: *Assi*

FOLHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

PROCESSO

LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA

BANCO DE DADOS SINAPI - 08/2022 - MA, ORSE - 08/2022 - Sergipe, SENFRA - 027 - Ceará, CAEMA - 12/2019 - MA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,49% (HORA) - 50,59% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
11.21	72732	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL DEBONSA PARA VENTILAR E DESCARGA EM LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE DRENAGEM ELÁSTICO, SETOR DE SORÇÃO PARA LIXAÇÃO E BOIA DE FLUTUAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	622,57	31.128,50	0,28 %
11.22	95499	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CONEXÃO EM LOUÇA BRANCA, SETOR DE SORÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA	UN	150,00	263,72	39.558,00	0,35 %
11.23	95505	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CONEXÃO EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA	UN	250,00	427,00	106.752,00	0,95 %
11.24	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CONEXÃO EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA	UN	80,00	666,27	53.301,60	0,48 %
11.25	10148	CPSE	Medida corretiva de estrutura, reparação de danos, pintura, e outros serviços necessários para a manutenção das estruturas das obras de saneamento	m	25,00	2.095,47	52.386,75	0,46 %
11.26	95500	SINAPI	BOIA DE FLUTUAÇÃO DEBOIAVEL PARA SORÇÃO DE LIXAÇÃO	UN	60,00	207,16	12.429,60	0,11 %
11.27	95503	SINAPI	BOIA DE FLUTUAÇÃO DEBOIAVEL EM PVC 23,1 VÁL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00	21,99	3.958,20	0,03 %
11.28	95579	SINAPI	VÁLVULA ELÉTRICA PARA PARADA DE ÁGUA EM TUBO DE DRENAGEM, COM DUAS VÁLVULAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	6,27	940,50	0,01 %
11.29	95483	SINAPI	FORRA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO, 100 CM DE DIÂMETRO EXTERNO DE 1,00 X 1,00, 40 CM DE DIÂMETRO INTERNO, REVESTIDO INTERNO COM MASSA CIMENTA, IMPERMEABILIZANTE E COM TAPAS DE CONCRETO ARMADO, 40 CM DE DIÂMETRO, 10 CM DE ESPESURA, COM TAPAS EM TUBO DE DIÂMETRO 100 CM, 10 CM DE ESPESURA	UN	30,00	2.049,27	61.478,10	0,55 %
11.30	74164002	SINAPI	REVESTIMENTO DE CONCRETO ARMADO, 10 CM DE ESPESURA, COM TAPAS EM TUBO DE DIÂMETRO 100 CM, 10 CM DE ESPESURA	UN	60,00	1.973,77	118.426,20	1,06 %
12							48.089,00	0,41 %
12.1	73753001	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	500,00	92,10	46.050,00	0,41 %
13							910.188,00	8,44 %
13.1	84497	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	13.000,00	12,30	160.000,00	1,44 %
13.2	84483	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	27.000,00	2,16	58.320,00	0,53 %
13.3	84480	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	18.000,00	8,36	150.480,00	1,36 %
13.4	84480	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	12.000,00	13,26	159.120,00	1,42 %
13.5	40006	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	600,00	22,32	13.392,00	0,12 %
13.6	74005003	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	700,00	23,27	16.289,00	0,15 %
13.7	95588	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	1.000,00	39,30	39.300,00	0,35 %
14							266.800,40	2,39 %
14.1	74143001	SINAPI	CERCA COM MOLDES DE CONCRETO, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m	200,00	77,40	15.480,00	0,14 %
14.2	94275	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m	2.500,00	49,20	123.000,00	1,10 %
14.3	94054	CPSE	Banco de concreto para obras de saneamento	un	40,00	595,60	23.824,00	0,21 %
14.4	74220001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLANTAS	m²	2.000,00	22,04	44.080,00	0,39 %
15							91.888,00	0,82 %
15.1	73552002	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	5.000,00	1,45	7.250,00	0,06 %
15.2	95120	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	1.000,00	6,54	6.540,00	0,06 %
15.3	95577	SINAPI	APLICAÇÃO DE LACAS DE SUPERFÍCIE EM MANTAS PLÁSTICAS PROTEÇÃO DE LUBRIFICANTES GORDAS E ÓLEOS, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 10 CM DE ESPESURA	m²	10.000,00	2,78	27.800,00	0,25 %
Total em R\$							11.218.954,28	100,00 %
Total em R\$							9.695.979,97	
Total em R\$							14.744.480,82	

Izanderi Matos Rodrigues de Lucena

Izanderi Matos Rodrigues de Lucena

Engenheira Civil

CREA 2018221108

Proc: 101/2023
Fls: 128
Assi: 6/27

FOLHAS
PROCESSO Nº 080/22
ASS

PARNARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA

BANCO DE DADOS SINAPI - 08/2022 - MA, ORSE - 08/2022 - Sergipe, SINFRA - 027 - Ceará, CAEMA - 12/2019 - MA

BDI= 31,43%

TIPO DE OBRA	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Medio	2 Over
Obra de Infraestrutura	25,39%	22,12%	25,00%
Obra de Manutenção e Conservação	15,87%	20,97%	24,25%
Obra de Reforma e Ampliação de Edifícios	24,76%	24,18%	25,47%
Obra de Manutenção de Pavimento e Pórtico	26,00%	25,54%	27,48%
Obra de Reforma e Ampliação de Edifícios	22,00%	27,48%	30,15%
Obra de Reforma e Ampliação de Edifícios	17,43%	14,02%	18,50%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das obras acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = [(1+AC)+(S+R+G)(1+DP)(1+L)(1+I)] - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S = TAXA DE SEGURANÇA

R = TAXA DE RISCO

G = TAXA DE GASTOS

DP = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS

L = TAXA DE LUCRO E SERVIÇO

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - (Construção de Rodovias)

ITEM	DESCRIÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
1- Administração Central		4,80%
Total deste grupo =		4,80%
GRUPO: DIVERSOS		
1- Seguro e Garantia		0,80%
2- Risco		0,50%
3- Despesas Financeiras		1,02%
Total deste grupo =		2,32%
GRUPO: LUCRO		
1- Lucro bruto		6,50%
Total deste grupo =		6,50%
GRUPO: IMPOSTOS		
1- PIS		0,85%
2- COFINS		3,00%
3- IRPJ		5,00%
3- DPRE		4,50%
Total deste grupo =		13,35%
TOTAL = (fórmula) =		31,43%

Izandey Mairs Rodrigues de Lucena

Izandey Mairs Rodrigues de Lucena

Engenheira Civil

CPF: 2018221108

Proc: 01/2023
Fls: 129
Assi: [assinatura]

FOLHAS
PROCESSO Nº 080
ASS [assinatura]

PARNARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
OBRAS/SERVIÇO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA
BANCO DE DADOS SINAPI - 08/2022 - MA, ORSE - 08/2022 - Sergipe, SEMPRA - 627 - Ceará, CAEMA - 12/2019 - MA

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
código	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	8,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SEGI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,98%	Não incide	3,98%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,91%	0,91%	0,91%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,62%	Não incide	1,62%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,28%	7,13%	9,28%	7,13%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,51%	16,88%	45,51%	16,88%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,15%	4,70%	6,15%	4,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C3	Férias Indenizadas	4,81%	3,68%	4,81%	3,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21%	4,00%	5,21%	4,00%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,40%	0,52%	0,40%
C	Total	16,99%	13,04%	16,99%	13,04%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65%	2,84%	16,75%	6,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,42%	0,61%	0,47%
D	Total	8,19%	3,26%	17,36%	6,68%
Total (A+B+C+D)		88,49%	50,98%	117,65%	74,40%

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições de tipo: COM DESONERAÇÃO

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

[assinatura]

Proc: 01/2023
Fls: 130
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Educação, Cultura e Desenvolvimento

FOLHA 153
PROCESSO Nº 01/2023
ASS [assinatura]

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ nº [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022

Proc: 01/2023
Fls: 136
Assi: [assinatura]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

FOLHAS 155
PROCESSO Nº 080/22
ASS 18/11

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

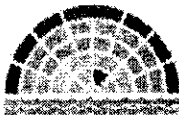
[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022

Proc: 01/2023
Fls: 133
Assi: [assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

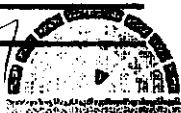
- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Proc: 01/2023
Fls: 134
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Em busca do bem, em busca da vida...

FOLHAS 167
PROCESSO Nº 080122
ASS [assinatura]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022

Proc: 01/2023
Fls: 135
Assi: [Assinatura]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Proc: 01/2023
Fls: 136
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
P.O. 06.115.117/0001-05

FOLHAS 159
PROCESSO Nº 08/0187
ASS [assinatura]

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [...], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada de pelo menos 02 (duas) fotografias compreendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.



- ANEXO IX -

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2022 – SRP**

Proc: 01/2023
Fls: 137
Ass: _____

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº [.....]/2022 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2022 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/2022 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [.....]/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria

Proc: 01/2023
Fls: 138
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 161
PROCESSO Nº 080/20
ASS [assinatura]

Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.



7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

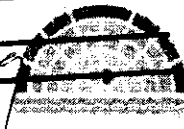
CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Proc: 01/2023
Fls: 140
Assi: Uso



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Orgânico, Lei nº 1.234/2011

FOLHAS 163
PROCESSO Nº 0801631
ASS 10/11

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Proc: 01/2023
Fls: 141
Assi: [assinatura]

FOLHAS 164
PROCESSO Nº 060162
ASS 9m

se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.



- d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.
- e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade do Sol e do Pôr do Sol

Proc: 01/2023

Fls: 143

Assi: Usay

FOLHAS 166

PROCESSO Nº 08062

ASS 08

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [...] de [...] de 2022.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]
Empresa Detentora

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

Proc: 01/2023
Fls: 144
Assi: *[assinatura]*



PARNARAMA
Pernambuco

FOLHAS 167
PROCESSO Nº 050/22
ASS *[assinatura]*

- ANEXO X -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [....]/2022 – CPL/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [....]/2022 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [....]/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [....], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [....], sediada na [....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [....], brasileiro(a), [estado civil], empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [....], residente e domiciliado(a) em [....].

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [....]/2022, instruído através do Processo Administrativo nº [....]/2022 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a [....], por meio da execução das obras e serviços de [....] (inserir conforme ordem de execução), conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Paz, justiça e prosperidade para todos

Proc: 01/2023

Fls: 145

Assi: [assinatura]

FOLHAS 168

PROCESSO Nº 050122

ASS [assinatura]

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo do Pregão Eletrônico nº [.....]/2022, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/2022, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de Parnarama/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Proc: 101/2023

Fls: 146

Assi: 1609



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 169
PROCESSO Nº 08/10/22
ASS 1609

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Parnarama/MA.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de Parnarama/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de Parnarama/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de Parnarama/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Parnarama/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- l) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- m) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Parnarama/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Parnarama/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Fonte dos Recursos: [.....] e Despesa [.....].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de Parnarama, estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de Parnarama/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;
- VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;

Proc: 01/2023
Fls: 148
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 171
PROCESSO 15860122
ASS [assinatura]

- XV – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – cópia da ordem de serviço;
- III – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Parnarama/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Manoel de Araújo, s/n - Centro - Parnarama - MA

Proc: 01/2023
Fls: 149
Assi: [assinatura]

FOLHAS 172
PROCESSO Nº 080124
ASS [assinatura]

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:
 $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Proc: 01/2023
Fls: 150
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 173
PROCESSO Nº 080127
ASS [assinatura]

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

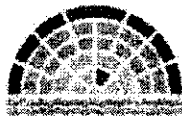
Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente deste Pregão Eletrônico, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Av. Anta Fátima, s/n - Centro - Parnarama/MA

Proc: 01/2023
Fls: 151
Assi: [assinatura]

FOLHAS 174
PROCESSO Nº 080/2023
ASS [assinatura]

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de [...] (por extenso) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até [...] de [...] de 202[...].

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

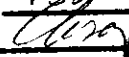
A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Proc: 01/2023
Fls: 152
Assi: 



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade de Parnarama, 15 de Novembro de 1964

FOLHAS 175
PROCESSO Nº 080/20
ASS 

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de Parnarama/MA:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
19 de Junho de 1963, Vila Nova do Maranhão

Proc: 01/2023 FOLHAS 176
Fls: 153 PROCESSO Nº 08/0152
Assi: [assinatura] ASS [assinatura]

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de

Proc: 01/2023
Fls: 154
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
E-mail: parnarama@parnarama.ma.gov.br

FOLHAS 177
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de Parnarama/MA, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Infraestrutura ou outra designada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de Parnarama/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar ao Município imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente ao Município ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m) Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:



- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Município; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

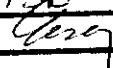
- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

Proc: 01/2023

Fls: 156

Assi: 



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Municipal nº 001/2000

FOLHAS 179

PROCESSO Nº 000122

ASS 

- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Parnarama/MA;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município.

c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- c.1) Não concluir os serviços contratados;
- c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município;
- c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Infraestrutura ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Infraestrutura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



- b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município, em caso de reincidência;
- b.5) apresentar ao Município qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

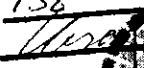
Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de Parnarama/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;

Proc: 01/2023
Fls: 152
Assi: 



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 181
PROCESSO Nº 030122
ASS: 

- j) Dissolução da sociedade Contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Parnarama/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Município de Parnarama/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Devolução da garantia prestada;
- II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Municipal nº 1.000/1990

Proc: 0112023

Fls: 159

Assi: Eloy

FOLHAS 182
PROCESSO Nº 000132
ASS 011

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Parnarama/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de Parnarama/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Proc: 01/2023
Fls: 160
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 183
PROCESSO Nº 080122
ASS [assinatura]

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 202[...].

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Contratante

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedreiras, 093 - Centro - Parnarama/MA

Proc: 01/2023

Fls: 161

Assi: [assinatura]

FOLHAS 184

PROCESSO Nº 080/2022

ASS [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 01/2023
Fls: 162
Assi: [Signature]

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME.

C

C



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023
Fls: 163
Assi: Geray

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

Proc: 01/2023
Fls: 164
Assi: [assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estado do Maranhão

FOLHAS 185
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/11/2022
HORÁRIO: 14h10minh



Declaro, para os devidos fins, que o Edital do Pregão eletrônico n° 031/2022, objetivando seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na data abaixo indicada.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.

[assinatura]
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro/PMP



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

FOLHAS 186
PROCESSO Nº 0.60/22
ASS *[assinatura]*

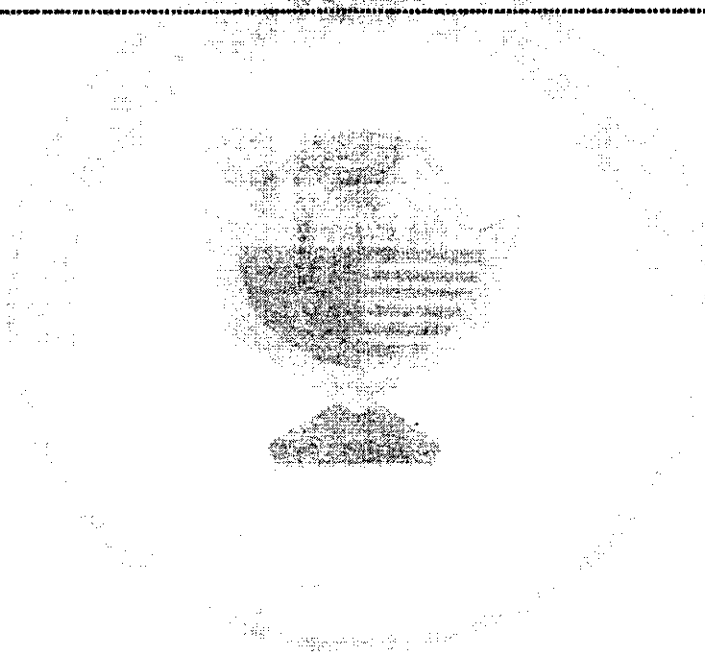
ASS
PROCESSO Nº
FOLHAS

DIÁRIO OFICIAL 01/2023
DO Fls: 165
MUNICÍPIO Assi: *[assinatura]*

08 de Novembro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1403

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE Nº 030 - 2022	2
PORTARIA Nº 08/2022	2
PORTARIA Nº 09/2022	2
PORTARIA Nº 10/2022	3
PORTARIA Nº 11/2022	3
PORTARIA Nº 12/2022	3
PORTARIA Nº 13/2022	3
PORTARIA Nº 14/2022	4
PORTARIA Nº 15/2022	4
PORTARIA Nº 16/2022	4
PORTARIA Nº 17/2022	5





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE Nº 030 - 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min

❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min

❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de novembro de 2022, às 09 h e 10 min

❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global

❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 00 min
❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de novembro de 2022, às 14 h e 10 min
❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

PORTARIA Nº 08/2022

Concessão de Aposentadoria com proventos integrais à servidora pública municipal DINAIR DE SOUSA COSTA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Parnarama - MA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 95, §1º da Lei Municipal 509 de 15 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria com proventos integrais à servidora pública municipal DINAIR DE SOUSA COSTA, matrícula nº 30302-I, inscrita no CPF 644.202.723-68, ocupante do cargo de Professor, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os art. 2º, da EC nº 47/05, combinada com §5º do art. 40 da Constituição Federal, com artigos 30 e 31 da Lei Municipal 437 de 20 de Abril de 2010, e, ainda, o artigo 46, da Lei Municipal nº 396, de 15 de Agosto de 2006, que ampara Adicional, conforme a seguinte discriminação:

I- Vencimento do Cargo de Professor, referente a julho de 2021 — R\$ 2.029,47 (dois mil e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

II- 30% de Adicional de Nível "VI", calculado sobre os vencimentos do cargo efetivo em dezembro de 2021 — R\$ 608,84 (seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Proventos a receber..... **R\$ 2.638,31** (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)

Registre-se publique-se e cumpra-se
Parnarama- MA, 08 de novembro de 2022.

Samyra Madureira Orsano
Presidente IPMP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS 188
PROCESSO Nº 001/22
ASS

Proc: 01/2023
Fls: 167
Assi: *[assinatura]*

Órgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo
deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal Nº- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Proc: 01/2023
Fls: 168
Assi: *[assinatura]*

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXX - Nº 54785

FOLHAS 189
PROCESSO 1368112



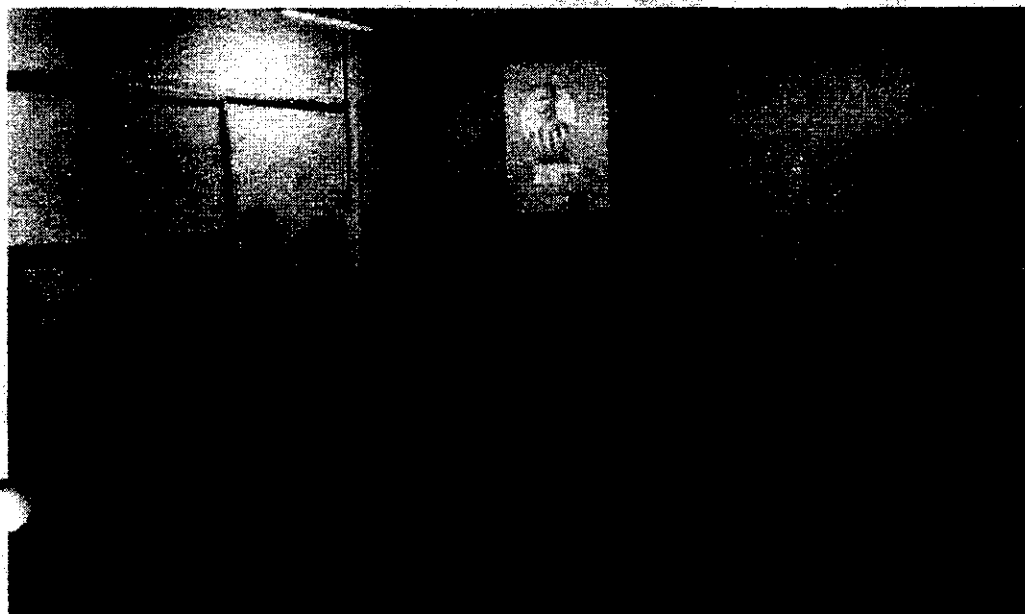
Vasco vence Iguano e retorna para a Série A do Campeonato Brasileiro

PÁGINA 1

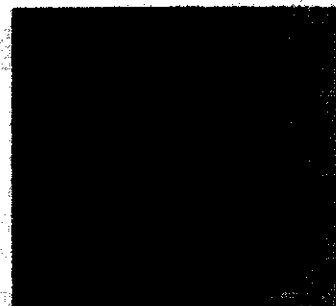
SAÚDE

Governo lança Campanha Novembro Azul 2022 com ênfase no cuidado integral do homem

"Não basta apenas chamar atenção para as consultas para prevenção, é preciso mostrar a importância de se cuidar por inteiro. Na oferta o atendimento para o público masculino, o acolhimento das famílias é fundamental, considerando, também, as situações epidemiológica e de vulnerabilidade social de cada região do estado para que seja feita a implementação e execução de estratégias resolutivas", afirmou a secretária adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES, Waldeise Pereira. Pag. 2



Audiência pública debate educação inclusiva na rede municipal de ensino



Dois PMs morrem em operação em Duque de Caxias, no Rio

PÁGINA 2



Governos federal e estadual devem trabalhar em conjunto, diz Cláudio Castro



O governador reeleito do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL), disse nesta segunda-feira (7) que os governos federal e estadual devem trabalhar juntos em prol da população, tendo o diálogo como base. A afirmação foi dada em entrevista exclusiva à CNN.

Castro, que é do mesmo partido do presidente Jair Bolsonaro, defendeu que o PL faça uma "oposição responsável" ao governo de Luiz Inácio

Luiz da Silva (PT)

"Eu estou, sim, e estou sempre ao lado do presidente Bolsonaro, seu do partido dele, mas agora há uma missão. A população faz a sua escolha e nós, como servidores, como funcionários da população, temos a obrigação de trabalhar juntos", declarou Castro.

Eles esperam de nós trabalho em conjunto, diálogo, e isso, com certeza. Harmonia!

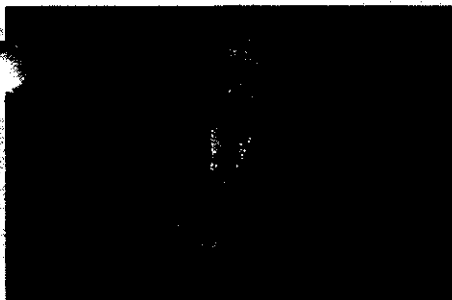
Como a gente vem tocando o Rio de Janeiro, eu dialogo com todos os partidos, de esquerda, direita, de centro", completou.

"O que a gente tem ouvido no PT é fazer uma oposição responsável. Eu creio que o presidente Bolsonaro será o líder dessa oposição, mas fazendo uma oposição responsável e não prejudicando o país porque está fazendo oposição", finalizou.

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, foi eleito no primeiro turno das eleições de 2022. Ele assumiu o cargo de forma definitiva, em 1º de maio de 2021, após a aprovação do impeachment de Wilson Mitzi. Até então, Castro exercia o cargo de vice-governador.

Castro recebeu 58,67% dos votos, enquanto o segundo colocado, Marcelo Frabro (PSB), recebeu 27,38%.

Partidos da base de Lula podem ter 11 ministérios em novo governo



Os partidos da base de apoio do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, podem comandar 11 ministérios no governo do petista. A apuração é do analista da

CNN Gustavo Uribe.
O peísta ainda não confirmou os nomes que estarão à frente das pastas. O governo eleito deve passar a definir os ministros a partir desta segunda-feira (7). Contudo, assessores próximos a Lula já apontam tendências na composição da gestão.

Partido do vice-presidente eleito Geraldo Alckmin, o PSB pode ficar com duas pastas na gestão: a Controladora-Geral da União e

a Tecnologia. Enquanto a primeira seria comandada pelo ex-governador Paulo Câmara, a segunda teria o também ex-governador Sérgio Franca.

Aickmín sinalizou que, em um primeiro momento, não assumirá nenhum dos ministérios.

O Rede Sustentabilidade deve ficar com o Meio Ambiente. A dúvida fica por conta da indicação do ministro: o senador Randolfe Rodrigues e a ex-ministra Marina Silva são cotados.

O PSOL pode assumir o ministério dos Povos Originários, com a deputada federal eleita Sônia Guajajara. Já o

PCdoB deve ficar com a Cultura, e a também deputada federal eleita Jandira Feghali estará à frente da pasta.

Simone Tebet, do MDB, é dada como nome certo para compor o governo — não se sabe, porém, se à frente da Educação ou da Cidadania. Outro emedebista que pode fazer parte da gestão é o ex-governador Eduardo Braga, em Minas e Energia.

O senador Carlos Faria (PSD), que foi coordenador

(F-35), que se candidatou de campanha de Lula à Presidência para o agronegócio, pode ficar com a Agricultura, ampliando a base de apoio petista. A sigla comandada por Gilberto Kassab, no entanto, gostaria de voltar a comandar as Comunicações, segundo apuração de UOL.

O PSDS leva durante a campanha nomes que indicaram apoio a Lula, como o ex-governador Tasso Jereissati e o ex-chanceler Alcides Nunes. Com isso, o partido é cotado para estar à frente do ministério da Indústria e Comércio.

O Solidade, de Paulinho da Força, pode ficar com o ministério do Trabalho. O

Avarie, de André Janones,
é cotado para Comunicações
ou Micro e Pequena Empre-
sa. Apesar de o deputado
federal ter afirmado que não
pretende assumir nenhuma
pasta, ele é tratado como
ministro-chefe nos bastidores.

Com isso, 11 das 33 pastas que devem compor o governo seriam comandadas por quadros de siglas aliadas — o que equivale a um terço. A gestão atual conta com 23 ministros.

Ministério da Economia
Segundo apuração de Unibe, membros do governo eleito defendem que o primeiro nome anunciado seja o do novo ministro da Fazenda.

Isso porque há um temor de que as medidas propostas para viabilizar o Auditor Brasil no valor de R\$ 600 para 2023 — que devem ter como consequência ajustes no teto de gastos — possam causar algum tipo de desastre.

Além disso, essa mesma
seja comandado por um
quadro técnico, e o Planeja-
mento, por um nome político,
como Fernando Haddad (PT)
ou Aloizio Mercadante (PT).

[illegible][illegible]

NORDEST GREEN AGRÍCOLA LTDA torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea sob o nº 06960102022, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 06°48'2.70" S e Long. 45°11'6.20" W, com vazão autorizada de 327 m³/h, tempo de bombeio de 18 h/dia, para fins de irrigação, situado na Fazenda Nordeste Green s/n, zona rural do município de Loreto, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 808509/2021.

Edilson Matos de Oliveira torna pública que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental para a atividade de bovinocultura conforme Proc. Nº. 194765/2022 a ser localizado no Município de Lagoa do Matos/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 017/2022, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de segurança patrimonial desarmada visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar/MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação per ele exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2022.
LOCAL: www.compraspacondoliumar.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondoliumar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-080, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: licitacao@pacondoliumar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 3 de novembro de 2022.

ROCKSON SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP

O Município de Parnarama, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 030/2022 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de pavimentação em blocos, drenagem urbana e passeio público, em atendimento às necessidades da Prefeitura. Tipo De Licitação: Menor Preço, Adjudicação: Global. Modo De Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 09/11/2022, às 09 h e 00 min. Abertura Das Propostas: 23/11/2022, às 09 h e 00 min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/11/2022, às 09 h e 10 min. Plataforma: [BBMNET Licitações](http://bbmnetlicitacoes.com.br) www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/fichas/eca, www.transparencia.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: cp20221pmp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedrinhas, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h às 14 h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - SRP

O Município de Parnarama promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 031/2022 - SRP. Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global. Modo De Disputa: Aberto. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou cedidos à administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento às necessidades da Prefeitura. Início do Acolhimento Das Propostas: 05/11/2022, às 09 h e 30 min. Abertura das Propostas: 23/11/2022, às 14 h e 00 min.

Início Da Sessão De Disputa De Preços: 23/11/2022, às 14 h e 10 min. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/fichas/eca, www.transparencia.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: cp20221pmp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedrinhas, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h às 14 h.

Parnarama/MA, 07 de novembro de 2022.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400401/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa IMUNITEC LTDA, CNPJ nº 06.013.149/0001-91. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossos sépticos, desinfestação, descupinização e destratização de Prédios públicos do Município de Presidente Juscelino/MA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 25/10/2023, valor: R\$ 8.058,58 (oito mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400402/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa IMUNITEC LTDA, CNPJ nº 06.013.149/0001-91. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossos sépticos, desinfestação, descupinização e destratização de Prédios públicos da Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 25/10/2023, valor: R\$ 226.705,57 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400403/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa IMUNITEC LTDA, CNPJ nº 06.013.149/0001-91. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossos sépticos, desinfestação, descupinização e destratização de Prédios públicos da Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 25/10/2023, valor: R\$ 11.173,94 (onze mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400404/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa IMUNITEC LTDA, CNPJ nº 06.013.149/0001-91. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossos sépticos, desinfestação, descupinização e destratização de Prédios públicos da Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 25/10/2023, valor: R\$ 39.395,63 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.004/2022. OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossos sépticos, desinfestação, descupinização e destratização de Prédios públicos do Município de Presidente Juscelino/MA".

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-SRP, para que a Adjudicação em favor da empresa IMUNITEC LTDA, CNPJ nº 06.013.149/0001-91 no valor total de R\$ 285.337,70 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), produza seus efeitos jurídicos.

Presidente Juscelino - MA, 25 de outubro de 2022.
DANIEL NINA ARIJES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 118/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 24 de novembro de 2022, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, site: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (impressoras Multifuncionais e Scanners Profissionais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; e, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <http://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 07 de novembro de 2022.

JOSUE DE JESUS FRANCA VIEGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMR-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 - PMR-MA

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/11/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber à Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <http://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 07 de novembro de 2022

JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMR-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PMR-MA

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de laboratórios e de imagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário -MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/11/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber à Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <http://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMR-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PMR-MA

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de laboratórios e de imagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário -MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/11/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber à Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <http://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 01/2023
Fls: 171
Assi: [Signature]

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

C

C



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Sua cidade, seu futuro, nossa responsabilidade.

FOLHAS 226
PROCESSO Nº 080/2022
ASS GM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023
Fls: 172
Assi: Elisay

INFORMAÇÕES E TERMO DE JUNTADA

CONSIDERANDO que esta licitação versa acerca de Pregão na modalidade Eletrônica;

CONSIDERANDO a aplicação ao presente caso da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que esta licitação foi realizada por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas; e

CONSIDERANDO que as partes integrantes deste certame se encontram disponíveis, para acesso aos servidores públicos do Setor, municipais, licitantes, órgãos de controle da Administração Pública e sociedade em geral no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

Realiza-se a JUNTADA aos autos dos seguintes instrumentos extraídos do sistema eletrônico:

- ❖ Proposta de Preços da(s) empresa(s) vencedora(s);
- ❖ Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s);
- ❖ Ata Final da Sessão Pública;
- ❖ Termo de Adjudicação; e
- ❖ Termo de Homologação.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

Proc: 01/2023
Fls: 173
Assi: [assinatura]
Prefeitura Municipal de Parnarama

FOLHAS 227
PROCESSO Nº 20133
ASS [assinatura]

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14:10hs, o(a) Prefeitura Municipal de Parnarama, CNPJ - 06.115.117/0001-05, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Francisco Gleydson Oliveira Carvalho, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Carla Larissa da Silva Guimarães e Elisangela Julia da Silva, com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 08.617.042/0001-88, ME/EPP: Sim
MVR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 17.965.061/0001-96, ME/EPP: Sim
PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 10.915.057/0001-74, ME/EPP: Sim
CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 07.118.909/0001-98, ME/EPP: Sim
D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, CPF/CNPJ: 23.256.509/0001-03, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.617.042/0001-88
Data Registro Oferta: 08.617.042/0001-88
Hora Registro Oferta: 20:54:39
Valor da Oferta: 13.836.299,92
Marca do Produto:

Empresa: MVR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 17.965.061/0001-96
Data Registro Oferta: 17.965.061/0001-96
Hora Registro Oferta: 12:02:38
Valor da Oferta: 14.727.783,55
Marca do Produto:

Empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.915.057/0001-74
Data Registro Oferta: 10.915.057/0001-74
Hora Registro Oferta: 15:09:30
Valor da Oferta: 13.949.945,60
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Proc: 01/2023
Fls: 174
Assi: [assinatura]

POLHAS 228
PROCESSO Nº 060182
ASS [assinatura]

Empresa: CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA
COF/CNPJ: 07.118.909/0001-98
Data Registro Oferta: 23/11/2022
Hora Registro Oferta: 12:32:38
Valor da Oferta: 12.680.016,95
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Analisando a proposta de preços e ficha técnica da LICITANTE 02, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. A proposta comercial apresenta divergência na composição dos Encargos Sociais em relação ao Projeto Básico, conforme exigido pelo Item 4.6 do instrumento convocatório e parecer técnico emitido pelo Setor Engenharia, tendo em vista que os encargos sociais incidem diretamente nos custos de mão de obra e que os mesmos são tabelados, devendo ser obrigatoriamente cumpridos por lei. Ademais, a licitante não informa o regime de tributação ao qual é submetida, em ofensa ao item 4.21 do edital de licitação. Além disso, a proposta individualizou a licitante, vez que informa o local de sede da empresa participante, em descumprimento ao item 4.22 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.

Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO
COF/CNPJ: 23.256.509/0001-03
Data Registro Oferta: 23/11/2022
Hora Registro Oferta: 12:44:45
Valor da Oferta: 13.748.143,60
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Analisando a proposta de preços e ficha técnica da LICITANTE 05, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. A composição da proposta comercial analisada indica valores diferentes de salários-hc para uma mesma categoria profissional, em ofensa ao Subitem 4.6.1 do edital de licitação e conforme parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia. Além disso, apresentou validade da proposta de apenas 60 (sessenta) dias, inferior ao exigido no It 4.20 do ato convocatório. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO	23.256.509/0001-03	05/12/2022	12:37:45	MOTIVO DE INABILITAÇÃO NAO COFERE COM AS EXIGENCIAS ... PROPOSTA FEIT COM MODELO QUE DISPONHA NO EDITAL
CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA	07.118.909/0001-98	05/12/2022	12:46:44	DESCORDA DA DESC. ASSIFIC. AO DE SUA PROPOSTA PELOS ARGUMENTOS APRESENTADOS POR ESTA COMISSÃO

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Francisco Gleydson Oliveira Carvalho	12/12/2022	17:19:05	Indeferido	Considerando que, após transcorrido prazo recursal, não houve apresentação das razões recursais pelas empresas interessadas,

Proc: 01/2023
Fls: 135
Assi: Clara

FOLHAS 229
PROCESSO Nº 080/22
ASS 001

				decide-se pelo prosseguimento da realização das etapas seguintes do certame licitatório.
Raimundo Silva Rodrigues da Silveira	12/12/2022	17:28:08	Indeferido	Considerando que, após transcorrido prazo recursal, não houve apresentação das razões recursais pelas empresas interessadas, decide-se pelo prosseguimento da realização das etapas seguintes do certame licitatório.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.617.042/0001-88
Data Registro Oferta: 22/11/2022
Hora Registro Oferta: 20:54:39
Valor da Oferta: 13.836.299,92

Descrição do Produto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA
Marca:
Valor Unitário: 13.836.299,92
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 17: 34hs, do dia 12 de dezembro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Francisco Gleydson Oliveira Carvalho

Equipe de Apoio Carla Larissa da Silva Guimarães e Elisangela Julia da Silva

Histórico da Sessão

Proc: 01/2023

Edital 031/2022

Fls: 176

Assi: WMA

Lote 1, Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA. Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	18/11/2022 10:30:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/11/2022 09:21:43	SISTEMA: Envio da proposta do 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor 13.836.299,92.
Envio de Oferta	22/11/2022 11:12:39	SISTEMA: Envio da proposta do CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 14.006.248,05.
Envio de Oferta	22/11/2022 15:09:30	SISTEMA: Envio da proposta do PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / Licitante no valor de 13.949.945,60.
Envio de Oferta	22/11/2022 20:54:39	SISTEMA: Alteração da proposta do 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 para valor 13.836.299,92.
Envio de Oferta	23/11/2022 12:02:38	SISTEMA: Envio da proposta do MVR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI / Licitante 4 no valor de 14.727.783,55.
Envio de Oferta	23/11/2022 12:32:38	SISTEMA: Alteração da proposta do CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA / Licitante 2 para o valor 12.680.016,95.
Envio de Oferta	23/11/2022 12:44:45	SISTEMA: Envio da proposta do D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO / Licitante 5 no valor 13.748.143,60.
Alteração de Etapa	23/11/2022 14:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	23/11/2022 14:10:07	PREGOEIRO: Srs. Licitantes, boa tarde.
Alteração de Etapa	23/11/2022 14:10:17	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 031/2022/1.
Suspensão do Lote	23/11/2022 14:48:58	PREGOEIRO: Lote 031/2022/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo Srs. Licitantes, tendo em vista a necessidade de avaliação da conformidade das propostas eletrônicas e das fichas técnicas, o Sr. Pregoeiro informa a suspensão dos trabalhos desenvolvidos neste procedimento, conforme permissivo do item 5.8 do instrumento convocatório. Informe-se que os licitantes serão comunicados com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, da data e horário da sessão de retomada dos trabalhos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.024/19. Retorno da sessão Sine Die.
Retomada de Suspensão	01/12/2022 13:04:17	PREGOEIRO: Agendado lote 031/2022/1 suspenso. Pelo motivo Srs. Licitantes, boa tarde. Considerando a anterior suspensão dos trabalhos realizados neste certame licitatório, comunica-se a retomada do trâmite de procedimento para o dia 05 de dezembro de 2022, às 08 h e 30 min, com a realização dos atos necessários a prosseguimento do certame. Agendado retorno da sessão às 08:30 do dia 05/12/2022
Alteração de Etapa	05/12/2022 08:33:29	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote 031/2022/1 foi reiniciado!
Mensagem	05/12/2022 08:33:45	PREGOEIRO: Srs. Licitantes, bom dia.
Desclassificação do Licitante	05/12/2022 10:29:37	PREGOEIRO: Desclassificação do CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA / Licitante 2: Analisando a proposta de preços e ficha técnica da LICITANTE 02, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. A proposta comercial apresenta divergência na composição dos Encargos Sociais em relação Projeto Básico, conforme exigido pelo Item 4.6 do instrumento convocatório e parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, tendo em vista que os encargos sociais incidem diretamente nos custos de mão de obra que os mesmos são tabelados, devendo ser obrigatoriamente cumpridos por lei. Ademais, a licitante não informa o regime de tributação ao qual está submetida, em ofensa ao item 4.21 do edital de licitação. Além disso, a proposta individualizou a licitante, vez que informa o local de sede da empresa participante, em descumprimento ao item 4.22 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preço apresentada está desclassificada.
Desclassificação do Licitante	05/12/2022 10:30:17	PREGOEIRO: Desclassificação do D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO / Licitante 5: Analisando a proposta de preços e ficha técnica da LICITANTE 05, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. A composição da proposta comercial analisada indica valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional, em ofensa ao Subitem 4.6.1 do edital de licitação e conforme parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia. Além disso, apresentou validade da proposta de apenas 60 (sessenta) dias, inferior ao exigido no Item 4.20 do ato convocatório. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.
Alteração de Etapa	05/12/2022 10:30:40	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	05/12/2022 10:38:42	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	05/12/2022 10:39:43	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	05/12/2022 10:40:45	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	05/12/2022 10:41:28	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	05/12/2022 10:44:20	PREGOEIRO: O Sr. Pregoeiro informa que está aberto o prazo de negociação para a empresa interessada, t como o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa arrematante encaminhe via e-mail a proposta readequada dos preços, conforme previsto no item 7.1. do edital de licitação.
Alteração de Etapa	05/12/2022 12:31:24	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Interposição de Recurso	05/12/2022 12:37:45	D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO / Licitante 5: (RECURSO): D. P. DE SOUZA -

Proc: 01/2023
Fls: 177
Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Parnarama

FOLHAS 221
PROCESSO Nº 000131
ASS [assinatura]

		LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO / Licitante 5, informa que vai interpor recurso, MOTIVO DE INABILITAÇÃO NÃO COFRE COM AS EXIGÊNCIAS ... PROPOSTA FEITA COM MODELO QUE DISPONHA NO EDITAL.
Interposição de Recurso	05/12/2022 12:46:44	CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA / Licitante 2: (RECURSO): CONAAT EMPREENDIMENTOS LT / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, DESCORDA DA DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA PELOS ARGUMENTOS APRESENTADOS POR ESTA COMISSÃO.
Alteração de Etapa	05/12/2022 13:01:52	PREGOEIRO: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
Mensagem	05/12/2022 13:06:24	PREGOEIRO: Considerando a apresentação de intenção de recurso administrativo de forma tempestiva e motivada, o Sr. Pregoeiro decide pelo acolhimento das intenções apresentadas, ante o cumprimento dos requisitos formais. Destarte, fixa-se até o dia 08/12/2022 o prazo para interposição das razões recursais, bem como até o dia 12/12/2022 para apresentação das contrarrazões, nos termos da Lei nº 10.520/02.
Alteração de Etapa	12/12/2022 17:16:33	PREGOEIRO: Iniciado o julgamento dos recursos.
Julgamento de Recurso	12/12/2022 17:19:05	PREGOEIRO: Recurso Indeferido para o Lote
Julgamento de Recurso	12/12/2022 17:28:08	AUTORIDADE COMPETENTE: Recurso Indeferido para o Lote
Alteração de Etapa	12/12/2022 17:33:58	AUTORIDADE COMPETENTE: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/12/2022 17:34:07	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote adjudicado ao vencedor licitante 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	12/12/2022 17:34:14	AUTORIDADE COMPETENTE: O(s) Lote(s) 0001 do Edital 031/2022 foi (ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Parnarama
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 031/2022

FOLHAS 232
PROCESSO N° 080/22
ASS am

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Parnarama, Sr.(a) Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

Proc: 01/2023

Fls: 173

Assi: [Assinatura]

RESULTADO:

Lote 1: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 08.617.042/0001-88.

Valor Global: 13.836.299,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA		13.836.299,920000	1,1

PARNARAMA, 12 de dezembro de 2022

ASSINATURA

Proc: 01/2023
Fls: 179
Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Parnarama
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 031/2022

FOLHAS 233
PROCESSO Nº 031/22
ASS [assinatura]

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Parnarama, sr.(a) Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

RESULTADO:

Lote 1: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 08.617.042/0001-88.

Valor Global: 13.836.299,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA		13.836.299,920000	1,0

PARNARAMA, 12 de dezembro de 2022

ASSINATURA

Relatório de VencedoresFOLHAS 234
PROCESSO Nº 080122
ASS DM

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Parnarama
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 031/2022
Data de Realização: 23/11/2022 às 14:10
Local: www.bbmmet.com.br
Pregoeiro responsável: Francisco Gleydson Oliveira Carvalho

Proc: 01/2023
Fls: 180
Assi: [Assinatura]

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 08.617.042/0001-88

Total do Fornecedor 13.836.299,92

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA	Serviço	1,00	13.836.299,920000	13.836.299,920000	13.836.299,92

Proc: 01/2023
Fls: 181
Assi: [assinatura]

FOLHAS 235
PROCESSO Nº 080122
ASS [assinatura]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Cadastro CNPJ: 08115117000105 AV. CAROLINA Nº 237 - CENTRO											
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO											
Nº do Cadastro 004691	Nº de Inscrição 000647	Nº do Alvará 41/2022	Validade 31/12/2022								
Contribuinte Nome: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 08617042000188 RG/fisc: 122356584 Nome Fantasia: 3XP											
Endereço Logradouro: BREJO Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: PARNARAMA		Número: SN CEP: 65640000 Estado: MA									
Atividade Principal Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Captação, tratamento e distribuição de											
Horário de Funcionamento <table border="1"><thead><tr><th>Mês de Semana</th><th>Sábado</th><th>Domingo</th><th>Feriado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Das: 08:00:00 Até: 18:00:00</td><td>Das: 08:00:00 Até: 12:00:00</td><td>Das: 0 Até: 0</td><td>Das: 0 Até: 0</td></tr></tbody></table>				Mês de Semana	Sábado	Domingo	Feriado	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0
Mês de Semana	Sábado	Domingo	Feriado								
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0								
Observações											
Detalhamento da Atividade  Autentica e preserva a cópia registrada. Este documento contém a data de emissão e o código de autenticação - TIVA. Selo: AUTENTICADO. Nº: 08617042000188. Data: 21/11/2022 08:21:34. Hora: 13:13. Total: R\$ 5,00 e mais R\$ 5,14 (TVA) e R\$ 0,12 (ICMS) e R\$ 0,20 (Lançamento em nome de Imposto de Renda). <i>[Assinatura]</i> Município de Parnarama Secretaria Municipal de Finanças											
Código											
Data de Abertura 23/01/2007	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública Divisão de Tributação										
ÓRGÃO EXPEDIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA Secretaria Municipal de Finanças CNPJ: 08115117000105 PARNARAMA - MA <i>[Assinatura]</i> AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO											

Proc: 01/2023
Fls: 182
Assi: _____

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA estabelecida no(a) RUA BREJO, nº S/N, A, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Pamarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.617.042/0001-88 registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob 21201179277 por despacho de 23/01/2007.

Pamarama-MA, 1 de Janeiro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 026.727.273-90
Sócia Administradora

Proc: 01/2023
 Fls: 183
 Assi: Clery

FOLHAS 237
 PROCESSO Nº 000122
 ASS RUM

Página 2 de 19

Livro Diário N° 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/01/2021	21901.0001	- Dividendos a Distribuir pagamento de dividendos	0001	001	70862	52.000,00	
11/01/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento de dividendos	0001	001	70862		52.000,00
Totais do dia 11:						52.000,00	52.000,00
27/01/2021	11101.0001	- Caixa capital	0001	001	71051	2.000.000,00	
27/01/2021	24102.0001	- Capital Social a integralizar capital	0001	001	71051		2.000.000,00
Totais do dia 27:						2.000.000,00	2.000.000,00
31/01/2021	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo compra material de consumo	0001	001	70864	101.254,50	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa compra material de consumo	0001	001	70864		101.254,50
31/01/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil despesa contador	0001	001	70865	500,00	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa despesa contador	0001	001	70865		500,00
31/01/2021	34201.0040	- Softwares compra de sistema	0001	001	70866	600,00	
31/01/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A compra de sistema	0001	001	70866		600,00
31/01/2021	34201.0013	- Energia Elétrica despesa com energia	0001	001	70867	1.201,50	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa despesa com energia	0001	001	70867		1.201,50
31/01/2021	34201.0043	- Internet desp com internet	0001	001	70868	200,00	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa desp com internet	0001	001	70868		200,00
Totais do dia 31:						103.756,00	103.756,00
Totais do mês de Janeiro:						2.155.756,00	2.155.756,00
14/02/2021	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	70863	120.420,20	
14/02/2021	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	70863		120.420,20
Totais do dia 14:						120.420,20	120.420,20
18/02/2021	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	70869	120.250,00	
18/02/2021	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	70869		120.250,00
Totais do dia 18:						120.250,00	120.250,00
28/02/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil contabilidade	0001	001	70870	500,00	
28/02/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A contabilidade	0001	001	70870		500,00
28/02/2021	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	70871	600,00	
28/02/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	70871		600,00
28/02/2021	34201.0013	- Energia Elétrica energia	0001	001	70872	1.205,20	
28/02/2021	11101.0001	- Caixa energia	0001	001	70872		1.205,20

Proc: 01/2023
Fls: 184
Assi: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	34201.0043 - Internet	Internet	0001	001	70973	200,00	
28/02/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	70973		200,00
28/02/2021	34201.0018 - Manut.Conservação e Limpeza	desp administrativa	0001	001	70974	305.601,25	
28/02/2021	11101.0001 - Caixa	desp administrativa	0001	001	70974		305.601,25
28/02/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pagamento fornecedor	0001	001	70975	58.520,25	
28/02/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento fornecedor	0001	001	70975		58.520,25
28/02/2021	11101.0001 - Caixa	venda de mercadorias	0001	001	70976	48.520,00	
28/02/2021	41103.0001 - Vendas à Vista	venda de mercadorias	0001	001	70976		48.520,00
Totais do dia 28:						413.146,70	413.146,70
Totais do mês de Fevereiro:						653.816,90	653.816,90
15/03/2021	31101.0005 - Simples	pagamento simples nacional	0001	001	70977	2.235,20	
15/03/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento simples nacional	0001	001	70977		2.235,20
Totais do dia 15:						2.235,20	2.235,20
31/03/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	contador	0001	001	70978	500,00	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	contador	0001	001	70978		500,00
31/03/2021	34201.0040 - Softwares	sistema	0001	001	70979	600,00	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	sistema	0001	001	70979		600,00
31/03/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	energias	0001	001	70980	1.685,50	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	energias	0001	001	70980		1.685,50
31/03/2021	34201.0043 - Internet	internet	0001	001	70981	200,00	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	70981		200,00
Totais do dia 31:						2.985,50	2.985,50
Totais do mês de Março:						5.220,70	5.220,70
02/04/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias	0001	001	70982	80.120,20	
02/04/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias	0001	001	70982		80.120,20
Totais do dia 02:						80.120,20	80.120,20
12/04/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	vendas a prazo nf 58	0001	001	70983	108.420,00	
12/04/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	vendas a prazo nf 58	0001	001	70983		108.420,00
Totais do dia 12:						108.420,00	108.420,00
24/04/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	vendas a prazo conforme nf 58	0001	001	70984	102.843,00	
24/04/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo						

Proc: 01/2023
 Fls: 185
 Assi: Clarey

FOLHAS 239
 PROCESSO Nº 080/22
 ASS 8/7/21 Página 4 de 19

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vendas a prazo conforme nf 58	0001	001	70984		102.943,00
					Totais do dia 24:	102.943,00	102.943,00
30/04/2021	34201.0025 - Materiais Auxiliares e de Consumo	material consumo	0001	001	70985	110.732,45	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	material consumo	0001	001	70985		110.732,45
30/04/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	contador	0001	001	70986	500,00	
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	contador	0001	001	70986		500,00
30/04/2021	34201.0040 - Softwares	sistema	0001	001	70987	600,00	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	sistema	0001	001	70987		600,00
30/04/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas	comissao sobre vendas	0001	001	70988	10.780,65	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	comissao sobre vendas	0001	001	70988		10.780,65
30/04/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	energia	0001	001	70989	1.254,63	
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	energia	0001	001	70989		1.254,63
30/04/2021	34201.0043 - Internet	internet	0001	001	70990	200,00	
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	70990		200,00
30/04/2021	34101.0003 - Publicidades e Propagandas	despesa com publicidade	0001	001	70991	20.200,00	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesa com publicidade	0001	001	70991		20.200,00
30/04/2021	34201.0018 - Manutenção e Limpeza	desp manutencao adm	0001	001	70992	20.262,50	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	desp manutencao adm	0001	001	70992		20.262,50
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	recebimento de clientes	0001	001	70993	148.000,00	
30/04/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	recebimento de clientes	0001	001	70993		148.000,00
30/04/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pagamento fornecedores	0001	001	70994	15.000,00	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento fornecedores	0001	001	70994		15.000,00
					Totais do dia 30:	327.630,23	327.630,23
					Totais do mês de Abril:	619.013,43	619.013,43
20/05/2021	31101.0005 - Simples	pagamento simples	0001	001	70995	2.682,35	
20/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento simples	0001	001	70995		2.682,35
					Totais do dia 20:	2.682,35	2.682,35
29/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda mercadoria a prazo nf 60	0001	001	70996	133.909,00	
29/05/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	venda mercadoria a prazo nf 60	0001	001	70996		133.909,00
					Totais do dia 29:	133.909,00	133.909,00

Proc: 01/2023
Fls: 186
Ass: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	34201.0025 - Materiais Auxiliares e de Consumo	material consumo	0001	001	70997	2.275,36	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	material consumo	0001	001	70997		2.275,36
31/05/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	contador	0001	001	70998	500,00	
31/05/2021	11101.0001 - Caixa	contador	0001	001	70998		500,00
31/05/2021	34201.0040 - Softwares	sistema	0001	001	70999	600,00	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	sistema	0001	001	70999		600,00
31/05/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas	comissao	0001	001	71000	12.135,28	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	comissao	0001	001	71000		12.135,28
31/05/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	energia	0001	001	71001	1.721,83	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	energia	0001	001	71001		1.721,83
31/05/2021	34201.0043 - Internet	internet	0001	001	71002	200,00	
31/05/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	71002		200,00
Totais do dia 31:						17.432,17	17.432,17
Totais do mês de Maio:						184.023,52	184.023,52
01/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pagamento fornecedor	0001	001	71003	20.820,00	
01/06/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento fornecedor	0001	001	71003		20.820,00
01/06/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra mercadorias nf 1927138	0001	001	71004	101.103,59	
01/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra mercadorias nf 1927138	0001	001	71004		101.103,59
Totais do dia 01:						121.923,59	121.923,59
13/06/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 3046352	0001	001	71005	50.502,24	
13/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 3046352	0001	001	71005		50.502,24
Totais do dia 13:						50.502,24	50.502,24
20/06/2021	31101.0005 - Simples	simples nacional	0001	001	71006	2.120,65	
20/06/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	simples nacional	0001	001	71006		2.120,65
Totais do dia 20:						2.120,65	2.120,65
29/06/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 235204	0001	001	71007	13.108,05	
29/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 235204	0001	001	71007		13.108,05
Totais do dia 29:						13.108,05	13.108,05
30/06/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas	despesas mes06/2019	0001	001	71008	225,35	
30/06/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	despesas mes06/2019	0001	001	71008	1.372,83	

Proc: 01/2023
 Fls: 187
 Assi: 6629

FOLHAS 241
 PROCESSO Nº 080152
 ASS 300 Página 6 de 19

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas mes06/2019	0001	001	71008	500,00	
30/06/2021	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo despesas mes06/2019	0001	001	71008	1.192,25	
30/06/2021	34201.0040	- Softwares despesas mes06/2019	0001	001	71008	600,00	
30/06/2021	34201.0043	- Internet despesas mes06/2019	0001	001	71008	200,00	
30/06/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas mes06/2019	0001	001	71008		4.080,23
30/06/2021	11101.0001	- Caixa venda a vista	0001	001	71009	152.423,50	
30/06/2021	41103.0001	- Vendas à Vista venda a vista	0001	001	71009		152.423,50
Totais do dia 30:						156.513,73	156.513,73
Totais do mês de Junho:						344.168,26	344.168,26
06/07/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A recebimento de clientes	0001	001	71010	230.000,00	
06/07/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes recebimento de clientes	0001	001	71010		230.000,00
Totais do dia 06:						230.000,00	230.000,00
12/07/2021	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias nf 237811	0001	001	71011	80.592,79	
12/07/2021	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias nf 237811	0001	001	71011		80.592,79
Totais do dia 12:						80.592,79	80.592,79
20/07/2021	31101.0005	- Simples pagamento simples	0001	001	71012	3.285,43	
20/07/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento simples	0001	001	71012		3.285,43
Totais do dia 20:						3.285,43	3.285,43
21/07/2021	21101.0001	- Fornecedores Diversos pag fornecedores	0001	001	71013	22.520,00	
21/07/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag fornecedores	0001	001	71013		22.520,00
Totais do dia 21:						22.520,00	22.520,00
25/07/2021	11101.0001	- Caixa venda de mercadoria	0001	001	71014	180.102,36	
25/07/2021	41103.0001	- Vendas à Vista venda de mercadoria	0001	001	71014		180.102,36
Totais do dia 25:						180.102,36	180.102,36
31/07/2021	34201.0013	- Energia Elétrica despesas mes 07/2019	0001	001	71015	782,25	
31/07/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas mes 07/2019	0001	001	71015	500,00	
31/07/2021	34201.0040	- Softwares despesas mes 07/2019	0001	001	71015	600,00	
31/07/2021	34201.0043	- Internet despesas mes 07/2019	0001	001	71015	200,00	
31/07/2021	11101.0001	- Caixa despesas mes 07/2019	0001	001	71015		2.082,25
Totais do dia 31:						2.082,25	2.082,25
Totais do mês de Julho:						518.582,83	518.582,83
05/08/2021	11603.0001	- Mercadorias					

Proc: 01/2023
Fls: 188
Assi:

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2021	21101.0001	compra mercadorias nf 3081775	0001	001	71016	1.495,68	
		Fornecedores Diversos					
		compra mercadorias nf 3081775	0001	001	71016		1.495,68
		Totais do dia 05:				1.495,68	1.495,68
11/08/2021	31101.0005	Simplex					
		pagamento simples	0001	001	71017	2.125,35	
11/08/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		pagamento simples	0001	001	71017		2.125,35
		Totais do dia 11:				2.125,35	2.125,35
13/08/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		venda de mercadorias nf 70	0001	001	71018	160.782,50	
13/08/2021	41103.0002	Vendas a Prazo					
		venda de mercadorias nf 70	0001	001	71018		160.782,50
		Totais do dia 13:				160.782,50	160.782,50
19/08/2021	11603.0001	Mercadorias					
		compra de mercadorias nf 3093513	0001	001	71019	1.890,72	
19/08/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias nf 3093513	0001	001	71019		1.890,72
		Totais do dia 19:				1.890,72	1.890,72
21/08/2021	11603.0001	Mercadorias					
		compra de mercadorias nf 245671	0001	001	71020	20.027,28	
21/08/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias nf 245671	0001	001	71020		20.027,28
		Totais do dia 21:				20.027,28	20.027,28
29/08/2021	11603.0001	Mercadorias					
		compra de mercadorias nf 3101457	0001	001	71021	5.101,06	
29/08/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias nf 3101457	0001	001	71021		5.101,06
		Totais do dia 29:				5.101,06	5.101,06
31/08/2021	34101.0003	Publicidades e Propagandas					
		despesas mes 08/2019	0001	001	71022	150,00	
31/08/2021	34201.0013	Energia Elétrica					
		despesas mes 08/2019	0001	001	71022	812,20	
31/08/2021	34201.0020	Assessoria Contabil					
		despesas mes 08/2019	0001	001	71022	500,00	
31/08/2021	34201.0040	Softwares					
		despesas mes 08/2019	0001	001	71022	600,00	
31/08/2021	34201.0043	Internet					
		despesas mes 08/2019	0001	001	71022	200,00	
31/08/2021	11101.0001	Caixa					
		despesas mes 08/2019	0001	001	71022		2.262,20
		Totais do dia 31:				2.262,20	2.262,20
		Totais do mês de Agosto:				193.684,79	193.684,79
01/09/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		pagamento de fornecedores	0001	001	71023	44.235,20	
01/09/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		pagamento de fornecedores	0001	001	71023		44.235,20
01/09/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	71024	250.000,00	
01/09/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	71024		250.000,00
		Totais do dia 01:				294.235,20	294.235,20
05/09/2021	11603.0001	Mercadorias					
		compra de mercadorias nf 3106306	0001	001	71025	4.691,29	

Proc: 01/2023
Fls: 189
Assi: Uzeq

FOLHAS 243
PROCESSO Nº 080122
ASS SOM

Página 8 de 19

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias nf 3106306	0001	001	71025		4.691,29
					Totais do dia 05:	4.691,29	4.691,29
11/09/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes venda conforme nfe 72	0001	001	71026	170.609,30	
11/09/2021	41103.0002	Vendas a Prazo venda conforme nfe 72	0001	001	71026		170.609,30
					Totais do dia 11:	170.609,30	170.609,30
18/09/2021	31101.0005	Simples pagamento simples	0001	001	71027	2.321,26	
18/09/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A pagamento simples	0001	001	71027		2.321,26
					Totais do dia 18:	2.321,26	2.321,26
30/09/2021	34201.0013	Energia Elétrica despesa mes 09/2019	0001	001	71028	712,63	
30/09/2021	34201.0020	Assessoria Contabil despesa mes 09/2019	0001	001	71028	500,00	
30/09/2021	34201.0040	Softwares despesa mes 09/2019	0001	001	71028	600,00	
30/09/2021	34201.0043	Internet despesa mes 09/2019	0001	001	71028	200,00	
30/09/2021	11101.0001	Caixa despesa mes 09/2019	0001	001	71028		2.012,63
					Totais do dia 30:	2.012,63	2.012,63
					Totais do mês de Setembro:	473.869,68	473.869,68
10/10/2021	11603.0001	Mercadorias compra de mercadorias nf 3131490	0001	001	71029	16.093,88	
10/10/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias nf 3131490	0001	001	71029		16.093,88
10/10/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes venda conforme nf 77	0001	001	71030	133.840,00	
10/10/2021	41103.0002	Vendas a Prazo venda conforme nf 77	0001	001	71030		133.840,00
					Totais do dia 10:	149.933,88	149.933,88
19/10/2021	31101.0005	Simples pagamento simples	0001	001	71031	2.310,45	
19/10/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A pagamento simples	0001	001	71031		2.310,45
					Totais do dia 19:	2.310,45	2.310,45
30/10/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A recebimento de clientes	0001	001	71032	152.000,00	
30/10/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes recebimento de clientes	0001	001	71032		152.000,00
30/10/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos pag fornecedor	0001	001	71033	55.000,00	
30/10/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A pag fornecedor	0001	001	71033		55.000,00
					Totais do dia 30:	207.000,00	207.000,00
31/10/2021	34101.0003	Publicidades e Propagandas despesas mes 10/2019	0001	001	71034	1.350,00	
31/10/2021	34201.0013	Energia Elétrica despesas mes 10/2019	0001	001	71034	945,00	
31/10/2021	34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza despesas mes 10/2019	0001	001	71034	900,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc: 01/2023
Fls: 190
Assi:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes 10/2019	0001	001	71034	500,00	
31/10/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes 10/2019	0001	001	71034	600,00	
31/10/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes 10/2019	0001	001	71034	200,00	
31/10/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesas mes 10/2019	0001	001	71034		4.495,00
Totais do dia 31:						4.495,00	4.495,00
Totais do mês de Outubro:						363.738,33	363.738,33
06/11/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 261432	0001	001	71035	12.798,91	
06/11/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 261432	0001	001	71035		12.798,91
Totais do dia 06:						12.798,91	12.798,91
20/11/2021	31101.0005 - Simples	pag simples	0001	001	71036	2.542,25	
20/11/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pag simples	0001	001	71036		2.542,25
Totais do dia 20:						2.542,25	2.542,25
28/11/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda conforme nfe 84	0001	001	71037	120.055,00	
28/11/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	venda conforme nfe 84	0001	001	71037		120.055,00
Totais do dia 28:						120.055,00	120.055,00
30/11/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	1.200,00	
30/11/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	945,00	
30/11/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	500,00	
30/11/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	600,00	
30/11/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	200,00	
30/11/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesas mes 11/2019	0001	001	71038		3.445,00
Totais do dia 30:						3.445,00	3.445,00
Totais do mês de Novembro:						138.838,16	138.838,16
02/12/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	recebimento clientes	0001	001	71039	230.000,00	
02/12/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	recebimento clientes	0001	001	71039		230.000,00
Totais do dia 02:						230.000,00	230.000,00
05/12/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pag fornecedores	0001	001	71040	121.820,00	
05/12/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pag fornecedores	0001	001	71040		121.820,00
05/12/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 3172563	0001	001	71041	22.228,90	
05/12/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 3172563	0001	001	71041		22.228,90
05/12/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda mercadorias nf 85	0001	001	71042	150.000,00	

Proc: 01/2023
Fls: 196
Assi: Assi

FOLHAS 245
PROCESSO Nº 080132
ASS 7077

Página 10 de 19

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2021	41103.0002	Vendas a Prazo					
		venda mercadorias nf 85	0001	001	71042		150.000,00
					Totais do dia 05:	294.048,90	294.048,90
28/12/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	71043	305.000,00	
28/12/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	71043		305.000,00
					Totais do dia 28:	305.000,00	305.000,00
30/12/2021	34101.0003	Publicidades e Propagandas					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	4.000,00	
30/12/2021	34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	600,00	
30/12/2021	34201.0020	Assessoria Contabil					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	500,00	
30/12/2021	34201.0025	Materiais Auxiliares e de Consumo					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	3.850,00	
30/12/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044		8.950,00
30/12/2021	13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos					
		quisicao equipamentos	0001	001	71045	380.115,00	
30/12/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		quisicao equipamentos	0001	001	71045		380.115,00
30/12/2021	13301.0005	Móveis e Utensílios					
		compra de moveis	0001	001	71046	501.382,35	
30/12/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		compra de moveis	0001	001	71046		501.382,35
30/12/2021	32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas					
		apuração mercadorias vendidas	0001	001	71047	105.850,30	
30/12/2021	11603.0001	Mercadorias					
		apuração mercadorias vendidas	0001	001	71047		105.850,30
30/12/2021	31101.0005	Simples					
		simples	0001	001	71048	2.500,00	
30/12/2021	21301.0010	Simples a Recolher					
		simples	0001	001	71048		2.500,00
					Totais do dia 30:	998.797,65	998.797,65
31/12/2021	34201.0013	Energia Elétrica					
		energia	0001	001	71049	945,25	
31/12/2021	21601.0012	Energia a Pagar					
		energia	0001	001	71049		945,25
31/12/2021	34201.0043	Internet					
		internet	0001	001	71050	100,00	
31/12/2021	21601.0017	Internet a pagar					
		internet	0001	001	71050		100,00
31/12/2021	23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	2.300,00	
31/12/2021	23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	6.000,00	
31/12/2021	23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	6.600,00	
31/12/2021	23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	13.583,32	
31/12/2021	23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	22.122,94	
31/12/2021	23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros					

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc: 01/2023

Fls: 192

Assi: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		11	0001	001	71075	24.341,28	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	25.700,00	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	105.850,30	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	219.304,56	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	327.363,75	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista					
		11	0001	001	71075	381.045,86	
31/12/2021	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		11	0001	001	71075	1.080.558,80	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075		381.045,86
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075		1.080.558,80
31/12/2021	31101.0005	- Simples					
		11	0001	001	71075		22.122,94
31/12/2021	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas					
		11	0001	001	71075		105.850,30
31/12/2021	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas					
		11	0001	001	71075		24.341,28
31/12/2021	34101.0003	- Publicidades e Propagandas					
		11	0001	001	71075		25.700,00
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		11	0001	001	71075		13.583,32
31/12/2021	34201.0016	- Manut. Conservação e Limpeza					
		11	0001	001	71075		327.363,75
31/12/2021	34201.0020	- Assessoria Contábil					
		11	0001	001	71075		6.000,00
31/12/2021	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		11	0001	001	71075		219.304,56
31/12/2021	34201.0040	- Softwares					
		11	0001	001	71075		6.800,00
31/12/2021	34201.0043	- Internet					
		11	0001	001	71075		2.300,00
Totais do dia 31:						2.215.816,06	2.215.816,06
Totais do mês de Dezembro:						4.043.662,61	4.043.662,61

Proc: 01/2023
Fls: 193
Assi: Ass. 07

FOLHAS 247
PROCESSO Nº 080/66
ASS 000 Página 12 de 19

Balanco Patrimonial

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88
Endereço: RUA BREJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone:
NIRE: 21201179277 - Data: 23/01/2007

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.974.491,10 D
11	Ativo Circulante	2.092.993,75 D
111	Disponível	1.782.862,46 D
11101	Caixa Geral	1.958.886,20 D
11101.0001	Caixa	1.958.886,20 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	176.023,74 C
11102.0001	Banco do Brasil S/A	176.023,74 C
113	Clientes	234.441,20 C
11301	Duplicatas a Receber	234.441,20 C
11301.0001	Dupl. Receber de Clientes	234.441,20 C
116	Estoques	544.572,49 D
11603	Estoque de Mercadorias	544.572,49 D
11603.0001	Mercadorias	544.572,49 D
13	Ativo Permanente	881.497,35 D
133	Imobilizado	881.497,35 D
13301	Bens Em Operação	881.497,35 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	380.115,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	501.382,35 D
2	*** Passivo ***	2.974.491,10 C
21	Passivo Circulante	286.052,59 C
211	Fornecedores	314.507,34 C
21101	Fornecedores Nacionais	314.507,34 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	314.507,34 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.500,00 C
21301	Impostos e Contribuições	2.500,00 C
21301.0010	Simplex a Recolher	2.500,00 C
216	Outras Obrigações	1.045,25 C
21601	Outras Obrigações	1.045,25 C
21601.0012	Energia a Pagar	945,25 C
21601.0017	Internet a pagar	100,00 C
219	Dividendos	52.000,00 D
21901	Dividendos a distribuir	52.000,00 D
21901.0001	Dividendos a Distribuir	52.000,00 D
23	Resultados de Exercícios Futuros	708.438,51 C
231	Resultados de Exercícios Futuros	708.438,51 C
23101	Resultados de Exercícios Futuros	708.438,51 C
23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros	708.438,51 C
24	Patrimônio Líquido	2.000.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	2.000.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	2.000.000,00 C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	2.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.974.491,10 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 025.727.273-90
Sócia Administradora

Proc: 01/2023
 Fls: 194
 Ass: [Assinatura]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

NIRE: 21201179277 - Data: 23/01/2007

Endereço: RUA BREJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 R\$ 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.461.604,66
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.461.604,66
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.461.604,66
(-) 020	Deduções da Receita	22.122,94
020.01	Impostos Faturados	22.122,94
020.01.05	Simples	22.122,94
(=) 030	Receita Líquida	1.439.481,72
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	105.850,30
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	105.850,30
(=) 060	Lucro Bruto	1.333.631,42
(-) 070	Despesas Operacionais	625.192,91
070.01	Despesas com Vendas	50.041,28
070.02	Despesas Administrativas	575.151,63
(=) 110	Lucro Operacional	708.438,51
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	708.438,51
(=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.	708.438,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	708.438,51

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
 CRC-MA 012373/O-7
 Contador

Dayane Dias Tomé
 CPF 025.727.273-60
 Sócia Administradora

Proc: 01/2023
Fls: 145
Assi: [assinatura]

FOLHAS 249
PROCESSO Nº 080132
ASS [assinatura]

Página 14 de 19

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	LC - Índice de Liquidez Corrente 2.092.993,75 / 266.052,59	c11/c21	7,87
	A simples divisão entre ativo circulante (AC) e passivo circulante (PC) produz o Índice de Liquidez Corrente (ILC), que reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo indica quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis a curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.		
2	ILG - Índice de Liquidez Geral (2.092.993,75 + 0,00) / (266.052,59 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	7,87
	O Índice de Liquidez Geral (ILG) é calculado a partir da divisão da soma dos ativos circulante (AC) e realizável a longo prazo (RLP) pela soma dos passivos circulante (PC) e exigível a longo prazo (ELP), ele é utilizado para avaliar a capacidade de pagamento de todas as obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, através de recursos não permanentes (Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo).		
3	ISG - Índice de Solvência Geral 2.974.491,10 / (266.052,59 + 0,00)	c1/(c21+c22)	11,18
	O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 025.727.273-90
Sócia Administradora

Análise pelos Índices do Balanço

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.617.042/0001-88 NIRE: 21201179277
RUA BREJO, N.º: S/N, CENTRO, Parnarama/MA, CEP: 65640000

Proc: 01/2023
Fls: 196
Assi: Uday

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ = $\frac{266.052,59}{2.974.491,10}$

TOTAL 0,08

Parnarama/MA, 31 de Dezembro de 2021.

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 025.727.273-90
Sócia Administradora

Proc: 01/2023
Fls: 197
Assi: [assinatura]

FOLHAS 251
PROCESSO Nº 580/22
ASS [assinatura]

Página 16 de 19

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 08.617.042/0001-88 E NIRE Nº 21201179277

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se às atividades: 4120-4/00-Construção de edifícios; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

Proc: 01/2023
PIS: 198
Assi: [assinatura]

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhão de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Parnarama –MA, 31 de Dezembro de 2021

Proc: 01/2023
Fls: 194
Assi: Uery

FOLHAS 253
PROCESSO Nº 080122
ASS 9m

Página 18 de 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA estabelecida no(a) RUA BREJO, nº S/N, A, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Pamarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.617.042/0001-88 registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob 21201179277 por despacho de 23/01/2007.

Pamarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Deyane Dias Tomé
CPF 026.727.273-90
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS 254
PROCESSO Nº 080122
ASS 19/09 Página 19 de 19

ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 01/2023
Fls: 200
Assi: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO	
CPF/CNPJ	Nome
02572727390	DAYANE DIAS TOME
03148761383	RENILDO MACEDO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2022 15:36 SOB N° 20221146296.
PROTOCOLO: 221146296 DE 19/09/2022. NIRE: 21201178277.
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARREIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

Proc: 01/2023
Fls: 201
Assi: 

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS 255
PROCESSO Nº 080122
ASS 

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12212372889 em 20/09/2022, protocolo 221146296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação do Empregador	
Nome Empresarial:	3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201179277
CNPJ:	08617042000188
Município:	Parnarama

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinaturas	
02572727390	DAYANE DIAS TOME
03148761383	RENILDO MACEDO BARROS
MA012373-O/7	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2022 15:36 SOB Nº 20221146296.
PROTOCOLO: 221146296 DE 19/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212372889. NIRE: 21201179277.
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS 256
PROCESSO Nº 030123
ASS 001

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875754/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAYANE DIAS TOMÉ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAYANE DIAS TOMÉ**
Registro: **107906MA** RNP: **1917727151**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Proc: 01/2023
Fls: 202
Assi: [Assinatura]

Número da ART: **MA20220582765** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/11/2022** Emitida em: **05/11/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **N BEZERRA DA SILVA LTDA** CPF/CNPJ: **19.454.852/0001-87**
Endereço do contratante: **RUA BENEDITO LEITE** Nº: **2442**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MATÕES** UF: **MA** CEP: **65645000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 250.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA BENEDITO LEITE** Nº: **2442**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MATÕES** UF: **MA** CEP: **65645000**
Coordenadas Geográficas: **-5.523146, -43.202914**
Data de início: **09/12/2021** Conclusão efetiva: **04/11/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **N BEZERRA DA SILVA LTDA** CPF/CNPJ: **19.454.852/0001-87**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 291.54 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 291.54 metro quadrado;**

Observações

Construção de uma clínica localizada no Município de Matões/MA. Projeto e execução de projeto executivo e complementares como, sistemas de instalações prediais, elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens **INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/LÓGICAS**, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **875754/2022**
17/11/2022, 11:18
b4yc2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publica/>, com a chave: **b4yc2**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Caju, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8304 E-mail: info@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 17/11/2022, às 14:08.

Proc: 01/2023
Fls: 203
Assi: *Clay*

FOLHAS 257
PROCESSO Nº 875754/2022
ASS 1044

Página 2/5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CRBA Nº 5455197-MA, inscrita no CNPJ: 08.517.042/0001-88 através de sua Eng.ª Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CRBA-MA Nº 107908, executou a obra abaixo descrita.

OBRA:

Construção de uma Clínica localizada no Município de Matões/MA. Execução de projeto executivo e complementares como, sistemas de instalações prediais, elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias.

Valor da obra: R\$ 250.000,00

ART: Nº MA20220338664

LOCAL: RUA BENEDITO LEITE, 2442 - CENTRO - MUNICÍPIO DE MATÕES - MA

PERÍODO DA OBRA: 09/12/2021 A 04/11/2022

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DA OBRA	M2	1,00
LOCAÇÃO DA OBRA, COM TABUAS CORRIDA	M2	913,92
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
CANTEIRO DE OBRAS - DEPOSITO	M2	10,00
ENGENHEIRO RESIDENTE (12 PERÍODO)	MES	5,00
MESTRE DE OBRAS RESIDENTE (12 PERÍODO)	MES	5,00
INSTALAÇÃO DE ENTRADA ELÉTRICA	UND.	1,00
INSTALAÇÃO DE ENTRADA HIDRÁULICA - RESERVATÓRIO (1000L)	UND.	1,00
INFRAESTRUTURA		
ARMAZÉM CA-40		
Ø - 50	BR	249,00
ARMAZÉM CA-50		
Ø - 63	BR	35,00
Ø - 80	BR	34,00
Ø - 100	BR	114,00
Ø - 125	BR	11,00
Ø - 150	BR	7,00
Ø - 200	BR	5,00



(98) 9 8484-0782

Rua Benedito Leite, N 2442
Centro, Matões/MA

polomediclinicas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875754/2022, em 17/11/2022.

Certidão nº 875754/2022

17/11/2022, 14:08

Chave de Impressão: b7yz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impressão em: 17/11/2022, às 14:08





Proc: 01/2023
Fls: 204
Assi: SSM

ARAME RECOZIDO 18	KG	52,00
FORMA EM TABUAS	M2	237,00
MÃO DE OBRA (CARPINTIRO)	VB.	1,00
CONCRETO ZIMPA	M3	37,00
ESCAVAÇÃO DE VALA	M3	21,00
LAJE MACICA 18	M3	53,35
ARMADOR	VB.	1,80
VEDAÇÃO		
ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 14X19X19CM, (ESPESURA 14CM)	M2	2520,30
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL	M2	790,25
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA COM MEMBRANA ACRILICA	M2	790,33
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	790,25
TRAMA DE MADEIRA	M2	790,25
PORRO/DIVISÓRIAS		
PORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M2	790,25
EMASSAMENTO (INCLUI MÃO DE OBRA E MATERIAL)	M2	790,25
PINTURA EM TETO DUAS DEMÃO - BRANCO FOSCO	M2	790,25
IMPERMEABILIZAÇÕES		
IMPERMEABILIZAÇÃO EM PISO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA OU MEMBRANA ACRILICA	M2	49,29
IMPERMEABILIZAÇÃO EM PAREDE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA OU MEMBRANA ACRILICA	M2	79,26
IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	173,61
REVESTIMENTO EM PAREDES		
CHAFISCO EM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	3040,60
REBOCO EM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M2	3040,60
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	613,33
REVESTIMENTO EM PISO/PAVIMENTAÇÃO		
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	790,25
PISO CERÂMICO	M2	790,25
ESQUADRIAS		
KIT PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA (IPÊ CHAMPAONE) - 80X210CM	UND.	15,00
KIT PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA (IPÊ CHAMPAONE) - 90X210CM	UND.	5,00
MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO PORTAS)	VB.	14,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875754/2022, em 17/11/2022 em

Certidão nº 875754/2022
17/11/2022, 14:08
Chave de Impressão: b4yzZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas



(99) 9 8494-0782

Rua Benedito Leite, N 2442
Centro, Marabá/PA

polomedicalmarabá

Scanned with CamScanner



Proc: 01/2023
Fls: 205
Assi: Alcino

FOLHAS 259
PROCESSO Nº 080133
ASS ASS

Página 4/5



PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO E VIDRO - 100X120CM	UND.	3,00
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO E VIDRO 2 FOLHAS MÓVEIS (PERFIS EM ALUMÍNIO BRANCO; VIDRO TRANSPARENTE) - 220X100CM	UND.	7,00
JANELA MAXIM-AR 2 FOLHAS MÓVEIS DE VIDRO (PERFIS EM ALUMÍNIO BRANCO; VIDRO TRANSPARENTE) - 195X50CM	UND.	10,00
LOUCAS E METAIS		
KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO	UND.	7,00
CUBA PARA BANHEIRO	UND.	6,00
TANQUE DUPLO PREMIUM MAMORE (BRANCO GELO)	UND.	3,00
CUBA TRAMONTINA - 40X34CM (AÇO INOX ALTO BRILHO)	UND.	4,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
PONTO ELÉTRICO	UND.	4,00
INTERRUPTOR SIMPLES/DUPLO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	30,00
TOMADA SIMPLES/DUPLA - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	56,00
LUMINÁRIAS	UND.	45,00
MÃO DE OBRA ELETRICISTA (INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS)	VB	1,00
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/LÓGICAS		
PONTO DE LÓGICA	UND.	1,00
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
PONTO HIDRÁULICO	UND.	30,00
TANQUE DE ÁGUA 2000L - FORTLEV	UND.	2,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
PONTO SANITÁRIO	UND.	30,00
PINTURA		
SELADOR PVA (INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL)	M2	2922,56
EMASSAMENTO (INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL)	M2	2922,56
TINTA ACRÍLICA ACETINADO	M2	250,00
PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICA (INTERNA)	M2	2922,56

Parnarama, 08/11/2022

Nathanna Bezerra da Silva
N BEZERRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 19.454.852/0001-87
Nathanna Bezerra da Silva
ADM

(99) 9 8484-0782

Rua Genedito Leite, N 2443
Centro, Marabá/MA

polomedicahviteos

Scanned with CamScanner

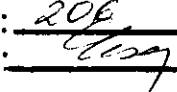
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875754/2022, emitida em 17/11/2022

Certidão nº 875754/2022
17/11/2022, 14:08

Chave de Impressão: b4yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas



Proc: 01/2023
Fls: 206
Assi: 

LAUDO TECNICO

Eu ALEX TEIXEIRA DE CARVALHO Engenheiro Civil CREA: 1917213590, atesto para os devidos fins que a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sob a Responsável Técnica DAYANE DIAS TOMÉ - CPF: 025.727.273-90 Eng.ª Civil CREA Nº 1917727151 inscrita no CNPJ: 08.617.042/0001-88 realizou os serviços ora contratados pela Empresa N BEZERRA DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ N: 19.454.852/0001-87, e os serviços foram executados prontamente e de acordo com o projeto.

Serviços:

ART: MA20220538664

Valor da obra: R\$ 250.000,00

LOCAL: RUA BENEDITO LEITE, 2442 - CENTRO - MUNICÍPIO DE MATÕES - MA

PERÍODO DA OBRA: 09/12/2021 A 04/11/2022

Construção de uma Clínica localizada no Município de Matões/MA. Execução de projeto executivo e complementares como, sistemas de instalações prediais, elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias.

Matões/MA, 09/11/2022

ALEX TEIXEIRA DE
CARVALHO:041959
55386

Assinado de forma digital por
ALEX TEIXEIRA DE
CARVALHO:04195955386
Data: 2022.11.16 11:59:27
+03'00'

Eng.º Alex Teixeira de Carvalho
CREA: 1917213590

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875754/2022, emitida em 17/11/2022

Certidão nº 875754/2022
17/11/2022, 14:08

Chave de Impresão: b4yzC

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 1 folha



Proc: 01/2023
Fls: 207
Assi: 

FOLHAS 361
PROCESSO Nº 080132
ASS 907

Página 1/8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851114/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAYANE DIAS TOMÉ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAYANE DIAS TOMÉ**
Registro: **107908MA** RNP: **1917727151**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20210408735** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/03/2021** Balcada em: **28/07/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SANTA ROSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**
Endereço do contratante: **RUA SEROA DA MOTA**

CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**
Nº: **314**

Complemento:
Cidade: **BARÃO DE GRAJAU**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65660000**

Contrato: **55/2021**

Celebrado em: **04/03/2021**

Valor do contrato: **R\$ 150.465,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Agripino Silveiro Galvão**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **1035**

CEP: **65660000**

Complemento:

Cidade: **BARÃO DE GRAJAU**

Coordenadas Geográficas: **-8,758874, -43,025508**

Data de início: **15/03/2021**

Conclusão efetiva: **30/06/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**

CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 57 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DR. SEBASTIÃO MARTINS, BARÃO DE GRAJAU-MA CONVITE Nº 08/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **851114/2021**
23/08/2021, 14:23
7sCDZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7sCDZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2100-4300 Fax: + 55 (98) 2105-8300 E-mail: fatecnica@crea-ma.org.br

CREA-MA
Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Estado do Maranhão



Impresso em: 18/02/2022, às 15:18.

Proc: 01/2023
Fls: 208
Assi:

LAUDO TÉCNICO

Eu Antônio Ribeiro Barbosa Neto Engenheiro Civil CREA-MA 114728MA, atesto para os devidos fins que a SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob a Responsável Técnica DAYANE DIAS TOMÉ Eng.ª Civil CREA Nº 1917739540 inscrita no CNPJ: 11.396.392/0001-76 realizou os serviços ora contratados pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA e os serviços foram prontamente entregues e de acordo com o projeto.

Serviços:

ART: MA20210406556

Valor da obra: R\$ 150.485,09

Reforma do posto de saúde DR SEBASTIÃO MARTINS do município de Barão de Grajaú/MA.

Carta convite Nº 08/2021.

Barão de Grajaú - MA, 07/06/2021

Antônio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Antônio Ribeiro Barbosa Neto
CREA-MA: 114728 MA
REG. NACIONAL: 1917739540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, emitida em 23/08/2021

Certidão nº 851114/2021
16/02/2022, às 16:16
Chave de Impressão: 7ACDZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 4 folhas



Proc: 01/2023
Fls: 209
Assi: Ulsy

FOLHAS 063
PROCESSO Nº 020/22
ASS 100

Página 3/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SETOR DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.396.392/0001-76 através de sua Eng. Civil **DAYANE DIAS TOMÉ** Nº 1917727151, executou para esta prefeitura a obra abaixo descrita:

OBRA:

Reforma do posto de saúde **DR SEBASTIÃO MARTINS** do município de Barão de Grajaú/MA.

Carta convite Nº 08/2021.

Valor da obra: R\$ 150.485,09

ART: Nº MA20210408733

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

PERÍODO DA OBRA: 15/03/2021 A 30/05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01		M2	3,00
01.02	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	38,00
01.03		M2	687,32
01.04	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,95
02.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
02.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00
02.02	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00

Rua Sêra da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP - 85.680-000
CNPJ: 06.477.822/0001 - 44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, emitida em 23/08/2021

Certidão nº 851114/2021

16/02/2022, às 16:16

Chave de Impressão: 7eC3DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 4 folhas



Proc: 01/2023
Fls: 219
Assi: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
SETOR DE ENGENHARIA

03. COBERTURA		
03.01 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	179,12
03.02 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CARRIOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	23,40
03.03 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	7,00
03.04 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
04. FORNO		
04.01 FORNO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	60,00
05. ESQUADRIAS		
05.01 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	UN	5,00
05.02 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00
05.03 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
05.04 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
06. IMPERMEABILIZAÇÃO		
06.01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (NAV). AF_06/2018	M2	244,927
07. PINTURA		
07.01 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	137,868
07.02 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1234,64

Rua Serosa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP - 65.680-000
CNPJ: 06.477.822/0001 - 44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, em 23/08/2021

Certidão nº 851114/2021
16/02/2022, às 15:16
Chave de Impressão: 7aCDZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 4 folhas



Proc: 01/2023
Fls: 211
Assi: *[assinatura]*

FOLHAS 265
PROCESSO Nº 080753
ASS 10/11
Página 5/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
SETOR DE ENGENHARIA

07.03 AF_06/2014	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	M2	1846,18
07.04	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/M DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	510,32
07.05 AF_06/2014	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	M2	1830,00
07.07 AF_06/2014	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS.	M2	183,82
08.	CADA D'ÁGUA		
08.01 LAJE TRELICADA		M2	18,00
09.	SERVIÇOS FINAIS		
09.01 LIMPEZA GERAL		M2	622,88

Barão de Grajaú – MA, 07/06/2021

[assinatura]
Antônio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 114728/MA

PROFESSOR RIBEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Ribeiro Barbosa Neto
CREA-MA 114728/MA
REG NACIONAL 1917739540

Rua Sereno da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú – MA – CEP – 85.880-000
CNPJ: 06.477.822/0001 – 44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, em 23/08/2021.

Certidão nº 851114/2021
16/02/2022, 15:16
Chave de Impressão: 74CDZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 4 folhas





Proc: 01/2023

Fls: 212

Assi: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.396.392/0001-76 através da sua Eng. Civil **DAYANE DIAS TOMÉ Nº 1917727151**, executou para esta prefeitura a obra abaixo descrita:

OBRA:

Reforma do posto de saúde DR SEBASTIÃO MARTINS do município de Barão de Grajaú/MA.

Carta convite Nº 08/2021.

Valor da obra: R\$ 150.485,09

ART: Nº MA20210408733

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

PERÍODO DA OBRA: 15/03/2021 A 30/05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00
01.02	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00
01.03	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	617,32
01.04	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,96
02.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
02.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00
02.02	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
03.	COBERTURA		
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO		
03.01	TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	179,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, em 23/08/2021 em

Certidão nº 851114/2021
16/02/2022, às 15:16

Chave de Impressão: 7eCDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 3 folhas



Proc: 01/2023
Fls: 213
Assi: Uney

FOLHAS 267
PROCESSO Nº 080/2022
ASS 08/11

Página 7/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA		
03.02	TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2 23,40
03.03	PINTURA (MUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS)	M3 7,80
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO		
03.04	TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 20,00
04.	FORRO	
04.01	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2 60,00
05.	ESQUADRIAS	
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE.		
05.01	FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 6,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE.		
05.02	FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 5,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE.		
05.03	FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 9,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE.		
05.04	FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 1,00
06.	IMPERMEABILIZAÇÃO	
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4		
06.01	DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAY). AF_06/2018	M2 246,927
07.	PINTURA	
07.01	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2 137,865
07.02	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2 1234,64
APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.		
07.03	AF_06/2014	M2 1646,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, em 23/08/2021.

Certidão nº 851114/2021

10/02/2022, às 15:16

Chave de Impressão: 7aCDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 3 folhas





Proc: 01/2023

Fls: 214

Assi: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.		
07.04 AF_06/2014	M2	510,82
07.06 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1830,00
07.07 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	183,82
08. CAIXA D'ÁGUA		
08.04 LAJE TRELIÇADA	M2	18,00
09. SERVIÇOS FINAIS		
09.01 LIMPEZA GERAL	M2	622,88

Barão de Grajaú – MA, 07/06/2021

Claudimé Araújo Lima
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851114/2021, em 23/08/2021 em

Certidão nº 851114/2021
18/02/2022, 15:16

Chave de Impresão: 7ACDZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 3 folhas



Proc: 01/2023

Fls: 2/5

Assi: [assinatura]

FOLHAS 169
PROCESSO Nº 030/82
ASS 00/01
Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000709
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ
Registro: 5070435100-SP RNP: 1917727151
Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 28027230211872817 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
AVENIDA RAQUEB CHOIFI No.: 1550
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08376000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 12/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 32.340,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PALMEIRA BACABÁ No.: 39
Complemento: Bairro: JARDIM ELBA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 03980050 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços, 1,00000 unidade.

Observações
SERVIÇO DE ALVENARIA NA UNIDADE ESCOLAR EMEF PROFº ARLINDO CAETANO FILHO.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 55 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000709
31/01/2022 09:20:08
Autenticação Digital: ACIUKK1nFyzKAYGT6ChKGTAzFgslxBG

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica signatária e o responsável técnico indicado autor ou vistora a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega dos projetos.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos relativos a quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação de registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1063 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-900
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Acondicionamento" link "Fale Conosco"

CREA-SP

Proc: 01/2023

Fls: 215

Assi: *[assinatura]*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Engª Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA DA UNIDADE EMEP PROF. ARLINDO CAETANO FILHO.

ART: 2362723011872817

VALOR: R\$ 32.349,67

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 12/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	16,00
01-05-05	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,03MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M²	18,00
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M. PARA TAPUME	M²	2,00
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 38CM	M	12,00
02-01-20	TUBULÃO - ESCAVAÇÃO A CÉU ABERTO, COM PÁ E PICARETA	M³	4,00
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M³	6,00
02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECLIPERÁVEL	M²	14,00
02-04-01	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	223,00
02-05-06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M³	6,00
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M²	36,00
04-01-34	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M³	16,00
04-01-95	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	150,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	200,00
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	160,00
15-50-04	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - REMOVEDOR	M²	160,00

São Paulo/SP, 06/01/2022
Diretoria Regional de Educação de São Mateus
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

Eng. Fiscal

Princípio Brasil
R. 08.334.91
Diretoria Regional de Educação São Mateus

Proc: 01/2023
Fls: 217
Assi:

FOLHAS 291
PROCESSO Nº 080132
ASS:

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000711
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ
Registro: 5070435100-SP RNP: 1917727151
Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 28027230211872604 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021 Bata em: 06/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
AVENIDA RAGUEB CHOIFI No.: 1550
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 14/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 32.229,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA RAGUEB CHOIFI No.: 1550
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS CNPJ: 46.392.114/0015-20
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Cimento. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇO DE COBERTURA NA UNIDADE ESCOLAR DRE SÃO MATEUS.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000711

31/01/2022 09:23:56

Autenticação Digital: Gelf5Tf31UfAn0JJC0zCxGT513UKaCCy

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui-se prove de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualifcantes e quantitativos nele contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção Atendimento/ link "Fale Conosco"

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Proc: 01/2023
Fls: 218
Ass: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Eng. Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE DRE SÃO MATEUS.

ART: 28027230211872604

VALOR: R\$ 32.229,29

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	4,00
03-50-01	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M³	6,00
13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M²	18,00
13-03-44	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M²	18,00
06-02-23	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL - 44CM - ESPESSURA 8MM	M²	18,00
06-02-36	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	10,00
06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M²	500,00
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	20,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	250,00

_____ Paulo/SP, 06/01/2022
Diretoria Regional de Educação de São Paulo

Eng. Fiscal

Précia Costa
R. 02.03.04.01
Diretoria Regional de Educação São Mateus

5

Proc: 01/2023
Fls: 2/9
Assi: [assinatura]

FOLHAS 293
PROCESSO Nº 0801/22
ASS [assinatura]

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000712
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ
Registro: 5070435100-SP RNP: 1917727151
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 26027230211872584 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
AVENIDA RAQUEB CHOFT No.: 1650
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 12/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 31.804,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA CURUMATIM No.:
Complemento: Bairro: PARQUE BOA ESPERANÇA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08341240 PAIS: BRASIL
Data de início: 12/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS CNPJ: 46.392.114/0015-20
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Hidráulica, 1,00000 unidade.

Observações
SERVIÇO DE HIDRÁULICA NA UNIDADE ESCOLAR CEU SÃO MATEUS GESTÃO.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000712
31/01/2022 09:28:48
Autenticação Digital: CgI3xACJ1F5eBzanUg0KpoxnxC5elgf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica perante as responsabilidades técnicas aplicadas ao profissional ou, ainda, à ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração assinada no momento de habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br apêlo Atendimento link Fale Conosco/



Proc: 01/2023
Fls: 220
Assi: 0209



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Eng. Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA UNIDADE CEU SÃO MATEUS GESTÃO.

ART: 28027230211872584

VALOR: R\$ 31.804,33

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 11/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARDA EM BOTA-FORA	M³	12,00
01-04-02	ESCOVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M³	12,00
02-02-05	ESCORAMENTO DE VALAS - CONTÍNUO	M³	24,00
10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	48,00
10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	48,00
10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	4,00
10-06-06	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	3,00
10-08-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	6,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	300

Diretoria Regional de Educação de São Paulo/SP, 06/01/2022

Eng. Fiscal

Priscila Binda
R.F. 083.541.011
Diretoria Regional de Educação São Mateus

Proc: 01/2023
Fls: 221
Assi: [assinatura]

FOLHAS 225
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220000713
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ
Registro: 5070435100-SP RNP: 1917727151
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230211865996 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS No.: 15500
AVENIDA RAGUEB CHOIFI
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 14/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 32.154,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA SENADOR FILINTO MULLER No.: 381
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO RAFAEL
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08320110 PAIS: BRASIL
Data de início: 14/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS CNPJ: 46.392.114/0015-20
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Cimento, 1.00000 unidade

Observações
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COBERTURA NA UNIDADE ESCOLAR CEI PARQUE SÃO RAFAEL

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000713
31/01/2022 09:34:45
Autenticação Digital: lz5Cfy6sCyUFaAfsG1ngBkUANCyG6xTJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado conterá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica perante os responsáveis técnicos indicados, e/ou a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualificados e questionados nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br).

A habilitação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1089 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-900
Telefone: 0800.17.1811 - www.crea-sp.org.br opção Atendimento* link Fale Conosco*



Proc: 01/2023
Fls: 222
Assi: [assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Engª. Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE CEI PARQUE SÃO RAFAEL.

ART: 28027230211865996

VALOR: R\$ 32.154,47

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	8,00
06-02-25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CUPS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M²	60,00
06-02-57	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 90CM	M	14,00
06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M²	350,00
06-80-49	GANCHO COM ROSCA, UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	30,00
05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VEU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M²	30,00
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	30,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	350,00

Diretoria Regional de Educação de São Mateus

Eng. Fiscal

Flávia Nêda
SE 00000000
Diretoria Regional de Educação São Mateus

Proc: 01/2023
Fls: 223
Assi: [assinatura]

FOLHAS 277
PROCESSO Nº 080122
ASS 5771

Página 1/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000714

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ
Registro: 5070435100-SP RNP: 1917727151
Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 28027230211873784 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
AVENIDA RAQUEB CHOCHI No.: 1550
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 14/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 32.103,91 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA BENTO GUELFI No.:
Complemento: Bairro: JARDIM IGUAQUEMI
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08381001 PAIS: BRASIL
Data de início: 14/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS CNPJ: 46.392.114/0015-20
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação da Alvenaria. 1,00000 unidade.

Observações
SERVIÇOS DE ALVENARIA NA UNIDADE ESCOLAR CEU CEI ALTO ALEGRE

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000714
31/01/2022 09:44:29
Autenticação Digital: 31530C1T5FsyxUC05xBAUffAUnJ3AuyA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver de posse e em integração ao seu quadro técnico por mais de 60 dias antes da data de emissão do atestado.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualificados e quantitativos nele contidos, bem como de alteração de situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-900
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br e-mail: Atendimento@creasp.org.br

CREA-SP

Proc: 01/2023

Fls: 224

Assi: [assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Eng.ª Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA DA UNIDADE CEU CEI ALTO ALEGRE.

ART: 28027230211873784

VALOR: R\$ 32.103,91

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BUTA-FORCA	M³	12,00
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM³	6,00
08-02-66	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M²	5,00
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	36,00
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	36,00
11-03-47	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M²	36,00
12-01-33	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FUE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	72,00
13-02-38	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M²	18,00
15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	72,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	150,00

Diretoria Regional de Educação de São Paulo, 06/01/2022

Diretoria Regional de Educação de São Paulo

Eng. Fiscal

Priscila Glória
RJ 303.554.91

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Proc: 01/2023
Fls: 225
Assi: Clery

FOLHAS 274
PROCESSO Nº 080132
ASS TJMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Parnarama

CERTJUDONE-VNP - 582022
Código de validação: 46A5912412

Número da guia: 22054801001383629.

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que esta Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Parnarama-MA é a única responsável pela distribuição de feitos referentes as ações de **FALENCIA E/OU CONCORDATA** nesta Comarca. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, nesta cidade de Parnarama/MA. Eu, Evilanio Andrade Ferreira, Secretário Judicial, que digitei, subscrevi, dato e assino.

Parnarama-MA, 17 de novembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 4- Essa certidão abrange somente a Comarca de Parnarama/MA;

Fórum Desembargador "Eleser Soares Campos"

Rua Pedreiras, 253, Centro, Parnarama/MA - CEP 65.840-000 – Fone (99) 3577-1005

EVILANIO ANDRADE FERREIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Parnarama
Matrícula 117507

Documento assinado. PARNARAMA, 17/11/2022 16:11 (EVILANIO ANDRADE FERREIRA)



CERTJUDONE-VNP - 582022 / Código: 46A5912412
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Proc: 01/2023
Fls: 226
Assi: CSM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENILDO MACEDO BARROS
REGISTRO.....	: MA-012373/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.487.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

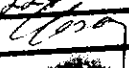
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/09/2022 as 14:15:56.

Válido até: 12/12/2022.

Código de Controle: 893328.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc: 01/2023
Fls: 227
Assi: 

FOLHAS 381
PROCESSO Nº 050121
ASS 

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873061/2022
Emissão: 13/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 9c02a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a) _____

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 1917727161

CPF: 025.***.***-90

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 16/07/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 107908

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 25/06/2018

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005455197

CNPJ: 08.617.042/0001-88

Data Início: 09/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873073/2022

Emissão: 13/09/2022

Validade: 12/03/2023

Chave: 83828

Proc: 01/2023

Fls: 228

Assi: 10071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta às atribuições de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.617.042/0001-88

Registro: 0005455187

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 18/11/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 0810-0/08 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3800-8/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-8/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4541-2/08 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4543-0/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4732-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4823-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8111-7/09 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PRÉDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 4722-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇÓUGUES; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4788-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 8821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 3313-0/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BRÉJO, S/N, CENTRO, PARNARAMA, MA, 65640000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545575DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos



Proc: 01/2023
Fls: 229
Assi: Clarey



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS 283
PROCESSO Nº 060/22
ASS SM

Página 2/2

Nº 873073/2022
Emissão: 13/09/2022
Validade: 12/03/2023
Chave: 83bxb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 1917727151

CPF: 025.***.***-90

Data Início: 09/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DAYANE DIAS TOMÉ

CPF: 025.***.***-90

Função: ENGº. CIVIL.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Parnarama

FOLHAS 384
PROCESSO Nº 060/23
ASS 08/11

Proc: 01/2023
Fls: 230
Assi: *[assinatura]*

CERTJUDONE-VNP - 572022
Código de validação: FD93CC9BC7

Número da guia: 22054801001383630.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que revendo nesta Secretaria Judicial de Vara, na qual se encontram as distribuições, os autos, livros e demais papéis findos e pendentes existentes no arquivo desta Secretaria a meu cargo, inclusive em sistemas de informática, depois de cuidadosa busca a que procedi, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, quaisquer **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** ou **INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.617.042/0001-88, com endereço na Ra Brejo, S/N, Centro Parnarama-MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, nesta cidade de Parnarama/MA. Eu, Evilanio Andrade Ferreira, Secretário Judicial, que digitei, subscrevi, dato e assino.

Parnarama-MA, 17 de novembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Parnarama/MA; 6- A Secretaria Judicial da Comarca de Parnarama é a única responsável pela distribuição de feitos referentes às ações de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** ou **INSOLVÊNCIA CIVIL** na Comarca de Parnarama-MA.

Fórum Desembargador "Elaezer Soares Campos"

Rua Pedreiras, 253, Centro, Parnarama/MA - CEP 65.640-000 - Fone (99) 3577-1005



CERTJUDONE-VNP - 572022 / Código: FD93CC9BC7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Proc: 0112023
Fls: 236
Assi: Clara

FOLHAS 285
PROCESSO Nº 090132
ASS 888



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Parnarama

EVILANIO ANDRADE FERREIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Parnarama
Matrícula 117507

Documento assinado. PARNARAMA, 17/11/2022 16:11 (EVILANIO ANDRADE FERREIRA)



CERTJUDONE-VNP - 572022 / Código: FD93CC98C7
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Proc: 01/2023
Fls: 232
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202302740	
NIRE 21201179277 CNPJ 08.617.942/0001-98		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BREJO, Nº SN, ZOOXII, CENTRO - Parnaíba/MA - CEP 65640-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009744	18/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220342121	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220203202	18/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20220138923	01/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220138532	01/02/2022	BALANCO
002	20220073783	20/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211393410	18/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211373451	18/11/2021	OUTROS
002	20211373451	16/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211373451	16/11/2021	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21201179277	18/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201179277	18/11/2021	TRANSFORMACAO
904	810/18/GAB	08/02/2018	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20070034990	23/01/2007	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101510815	23/01/2007	CONSTITUICAO

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 17/01/2023, às 10h10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.jcm.ma.gov.br>, com o código 9J12957Q.



MAC2202302740

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Proc: 01/2023
Fls: 233
Assi: [assinatura]

FOLHAS 287
PROCESSO Nº 080123
ASS [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.617.042/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:31 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: CF15.CAB8.01A7.D27F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc: 01/2023

Fls: 234

Assi: 6/2023**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.617.042/0001-88**Razão Social:** 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA BREJO SN / CENTRO / PARNARAMA / MA / 65640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022**Certificação Número:** 2022110302594432038920**Informação obtida em** 20/11/2022 08:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc: 01/2023
Fls: 235
Assi: Clarey

FOLHAS 288
PROCESSO Nº 080122
ASS 07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167702/22

Data da

01/09/2022 17:36:20

Inscrição Estadual: 122335554

CPF/CNPJ: 08617042000188

Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BREJO, 355 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone:

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2022 07:56:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc: 01/2023
Fls: 236
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061927/22

Data da

01/09/2022 17:37:09

Inscrição Estadual: 122335554

CPF/CNPJ: 08617042000188

Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BREJO, 355 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc: 01/2023
 Fls: 232
 Assi: Uney

FOLHAS 291
 PROCESSO Nº 060/22
 ASS 07/01



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



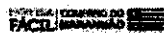
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2282392705	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201179277	CNPJ 08.617.042/0001-88	Data de Atto Constitutivo 23/01/2007	Início da Atividade 23/01/2007
Endereço Completo Rua BREJO, Nº SN, CENTRO - Parnarama/MA - CEP 65640-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 3600-8/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4543- 9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4711-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS 4721-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4732- 6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOGOÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE BENS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111-0/01 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFICAÇÃO, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-0/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4811-0/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4811-0/01 - ATIVIDADES DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS, DE FÉRIAS SOCIAIS, DE FÉRIAS E DE FÉRIAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4212-9/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 0181-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			

FOLHAS 292
PROCESSO Nº 01/2023
ASS mm



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



Proc: 01/2023
Fls: 238
Assi: mm

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SXP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					Protocolo: MAC2202302705
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAYANE DIAS TOME	025.727.273-90	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF		Término do mandato		
DAYANE DIAS TOME	025.727.273-90		Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/08/2022	20221009744	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS.	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 08:35:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3N2A3E5.



MAC2202302705

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Proc: 01/2023
Fls: 240
Assi: Casey



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 06.115.117/0001-05
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, que revendo os livros e Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Social desta Prefeitura, dela não constam débitos referentes à 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, s/n, bairro centro, CEP: 65.640-000, Parnarama - MA. É, portanto o que me cumpri certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida firma NADA CONSTA, ou seja, nenhum tipo de débito inscrito na Dívida Ativa deste Município, ficando o direito de cobrar eventuais débitos a serem apurados posteriormente Federais, Estaduais, Cartórios e Autarquias e que terá validade de 90(noventa) dias a partir da data de sua expedição. Aos 02 (dois) dias de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).

Parnarama (MA), 02 de setembro de 2022.

Dina
Dina de Sousa Lima
Procuradora Geral do Município

Av. Carolina nº 237, centro, Parnarama-MA – CEP: 65640-000

[illegible]

Proc: 01/2023
Fls: 241
Assi: Assy

FOLHAS 285
PROCESSO Nº 020/22
ASS 020/22
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.617.042/0001-88
Certidão nº: 28891612/2022
Expedição: 01/09/2022, às 17:39:04
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.617.042/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc: 01/2023 Fls: 242 Ass: 18/11
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.842/0061-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
NOME EMPRESARIAL 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3XP				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-05 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-00 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 27.90-2-00 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 36.00-8-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BREJO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9704-8261		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2022 às 07:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Proc: 01/2023

Fls: 243

Assi: *Assi*

10/23/22, 7:35 AM

about:blank

FOLHAS 293

PROCESSO Nº 000/22

ASS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.042/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.98-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-8-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BREJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.040-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPENPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9704-8261
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2022 às 07:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 01/2023
Fls: 244
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.042/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.69-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.11-7-00 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BREJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO [vazio]
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 65.648-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9704-8261
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) [vazio]
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [vazio]

SITUAÇÃO ESPECIAL [vazio]	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL [vazio]
------------------------------	--------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2022 às 07:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Proc: 01/2023

Fls: 245

10/23/22, 7:35 AM

Assi: *Assi*

about:blank

FOLHAS 298

PROCESSO Nº 030182

ASS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.042/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
NOME EMPRESARIAL 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Munização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.39-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BREJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.640-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPENPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (11) 9704-8261		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2022 às 07:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 01/2023
Fls: 248
Assi: _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2022 17:59:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.617.042/0001-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc: 01/2023
Fls: 243
Assi: Ulcio

FOLHAS 301
PROCESSO Nº 080/22
ASS 10/07

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Proc: 01/2023
Fls: 248
Assi: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **08.617.042/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 08.617.042/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h58min23 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 56K5.6QEE.8EN5.96P7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 01/2023
Fls: 244
Assi: Clerney

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: DAYANE DIAS TOME

CPF: 025.727.273-90

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DAYANE DIAS TOME, CPF 025.727.273-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h55min42 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q523.VKB6.CEDY.NGRD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 01/2023
Fls: 250
Assi:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAYANE DIAS TOME**

CPF/CNPJ: **025.727.273-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:54:30 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **E64G191122175430**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 01/2023
Fls: 256
Assi: [assinatura]

FOLHAS 305
PROCESSO 183512
ASS 000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.617.042/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:53:19 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **S19N191122175319**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 01/2023
Fls: 252
Assi: 609

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAYANE DIAS TOME**

CPF: **025.727.273-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:52:23 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AET7191122175223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/19/22, 5:52 PM

Proc: 01/2023
Fls: 253
Assi: Cloney

Relação de inabilitados

FOLHAS 307
PROCESSO Nº 704144
ASS 7044

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :

--Selecione--

Município :

Processo :

CPF :

025.727.273-90

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 Pesquisar

 Limpar

Relação de inabilitados



Ir Linhas 100

Ações 



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Proc: 01/2023
Fls: 254
Assi: [assinatura]

11/19/22, 5:51 PM

Proc: 01/2023
Fls: 255
Assi: Clarey

Relação de inidôneos

FOLHAS 309
PROCESSO Nº 080192
ASS 001

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

☐ CPF

☒ CNPJ

CNPJ :

08.617.042/0001-88

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 Pesquisar

 Limpar

Relação de inidôneos



Ir Linhas 100

Ações ▾



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Proc: 01/2023
Fls: 256
Assi: Uray

Proc: 01/2023
Fls: 252
Assi: Assi

11/19/22, 5:50 PM

Relação de inidôneos

FOLHAS 311
PROCESSO Nº 00000000000000000000
ASS ASS

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome:

UF:

--Selecione--

Processo:

Opção:

☒ CPF

☐ CNP:

CPF:

025.727.273-90

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 **Pesquisar**

Limpar

Relação de inidôneos



Ir Linhas 100

Ações 



Dados não encontrados.

11/19/22, 6:50 PM

Relação de Inidôneos

FOLHAS 312
PROCESSO Nº 080/2021
ASS SOM

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Proc: 01/2023
Fls: 258
Assi: [Signature]

Proc: 01/2023
Fls: 259
Assi: [assinatura]

FOLHAS 213
PROCESSO Nº 08.617.042/0001-88
ASS [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **08.617.042/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:47:03 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: **ZNDC191122174703**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 01/2023
Fls: 260
Assi: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **DAYANE DIAS TOME**
CPF: **025.727.273-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 17:46:35 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: **RW2N191122174635**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 01/2023
Fls: 268
Assi: [assinatura]

FOLHAS 315
PROCESSO Nº 1800/2021
ASS [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DAYANE DIAS TOME**
CPF/CNPJ: **025.727.273-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:45:55 do dia 19/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 2XVF191122174555

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 01/2023

Fls: 263

Assi: [assinatura]

Certifico que nesta data (19/11/2022 às 17:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.727.273-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6379.3FF8.E89A.A616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc: 01/2023
Fls: 263
Assi: [assinatura]

FOLHAS 217
PROCESSO Nº 08.617.042
ASS [assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2022 às 17:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.617.042/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6379.3FB1.420A.7545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPESSOAL
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Proc: 01/2023
Fls: 264
Ass: _____

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresária, natural de Boa Vista - RR, nascido em 17/09/1991, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 1917727151 CREA-PI e do CPF nº 025.727.273-90, residente e domiciliada na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA.

Único sócio da sociedade empresária 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 08.617.042/0001-88, com requerimento individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21201179277, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

1ª - Alterar o objeto social da empresa que passa a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 5821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-8/02 - Produção musical; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2ª - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

Proc: 01/2023
Fls: 265
Assi: Uney

FOLHAS 318
PROCESSO Nº 02022
ASS 01 01
Página 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 08.617.042/0001-88, com requerimento Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21201179277.

CLÁUSULA II - O Capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - O objeto social é de: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8111-7/00 - Serviços combinados de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA IV - A Empresa será administrada por seu titular a Srª Dayane Dias Tomé, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA V - O prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA VI - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano quando será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Proc: 01/2023
Fls: 266
Assi: Dayane

FOLHAS 330
PROCESSO Nº 000122
ASS [assinatura]

Página 3 de 4

CLÁUSULA VII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantados.

CLÁUSULA IX - Fica eleito o foro da comarca de Pamarama/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

.E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

. Pamarama - MA, 18 de Agosto de 2022.

DAYANE DIAS TOMÉ
Sócio/Administrador

Proc: 01/2023
Fls: 267
Assi: *[assinatura]*

FOLHAS 3/1
PROCESSO Nº 020092
ASS *[assinatura]*

Página 4 de 4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02572727390	DAYANE DIAS TOME

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 14:35 SOB Nº 20221009744.
PROTOCOLO: 221009744 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210875403. CNPJ DA SEDE: 08617042000199.
NIRE: 21201170877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta certificação, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Proc: 0112023
Fls: 208
Ass: Chav

Nº do CPF: 025.727.273-90

Nome: DAYANE DIAS TOME

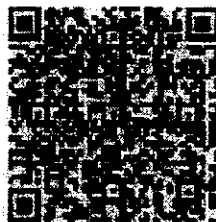
Data de Nascimento: 17/09/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/02/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:32:27 do dia 23/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0290.A077.FBC2.49F0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Proc: 01/2023
Fls: 269
Assi: [assinatura]

FOLHAS 323
PROCESSO Nº 1.2023
ASS [assinatura]



00/2022 – CPL/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), solteira, Engenheira Civil, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA, declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- Concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022
Assinado de forma digital por DAYANE DIAS
DAYANE DIAS TOME:02572727390
TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:24:07 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, 84 - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (91) 3604-4008
EMAIL: 3xpemp@outlook.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



Proc: 01/2023
Fls: 270
Assi: [assinatura]

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88,
estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu
representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a) da
Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e
domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-
MA., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

**DAYANE DIAS
TOME:02572727390**

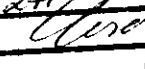
Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:25:04 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, 01 - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (11) 9704-4028
EMAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proc: 012023
Fls: 271
Assi: 

FOLHAS 525
PROCESSO Nº 070102
ASS 

GRUP  XP

EDITAL Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engonheira Civil, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA, declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390 Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022
Dados: 2022.11.21 17:26:53 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, 20 - Centro
Parnarama/MA - CEP: 65.640-000
FONE: (98) 3334-4244
E-mail: 3xpemp@parnarama.ma.gov.br
CNPJ: 08.617.042/0001-88
Nº de Licitação: 031/2022 - SRP



FOLHAS 326
PROCESSO Nº 080/2022
ASS

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023
Fls: 272
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA., DECLARA para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:25:57 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

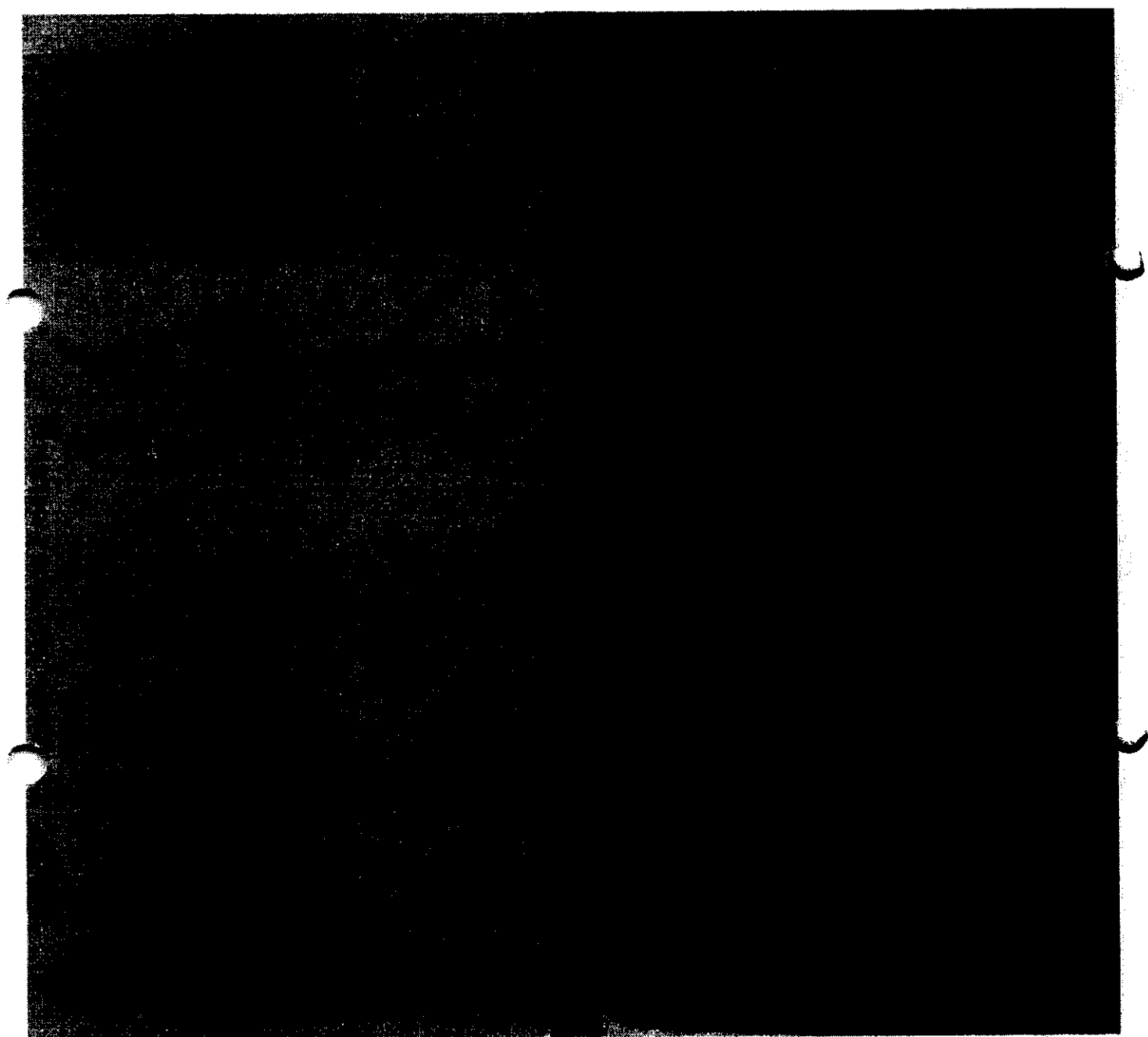
Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, SN - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (011) 99704-0218
E-MAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proc: 01/2023
Fls: 2731
Assi: Clery

FOLHAS 327
PROCESSO Nº 08032
ASS Am





Proc: 01/2023
Fls: 274
Assi:

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA., declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Brejo, nº s/n, Centro

CIDADE/ESTADO: Parnarama/MA

CEP: 65.640-000

TELEFONE: (11) 9 9704-8261

E-MAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA: Ao lado da casa lotérica

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

DAYANE DIAS

TOME:02572727390

Assinado de forma digital por

DAYANE DIAS TOME:02572727390

Dados: 2022.11.21 17:30:21 -03'00'

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Dayane Dias Tomé

Representante Legal

RG : 4202745

CPF: 025.727.273-90



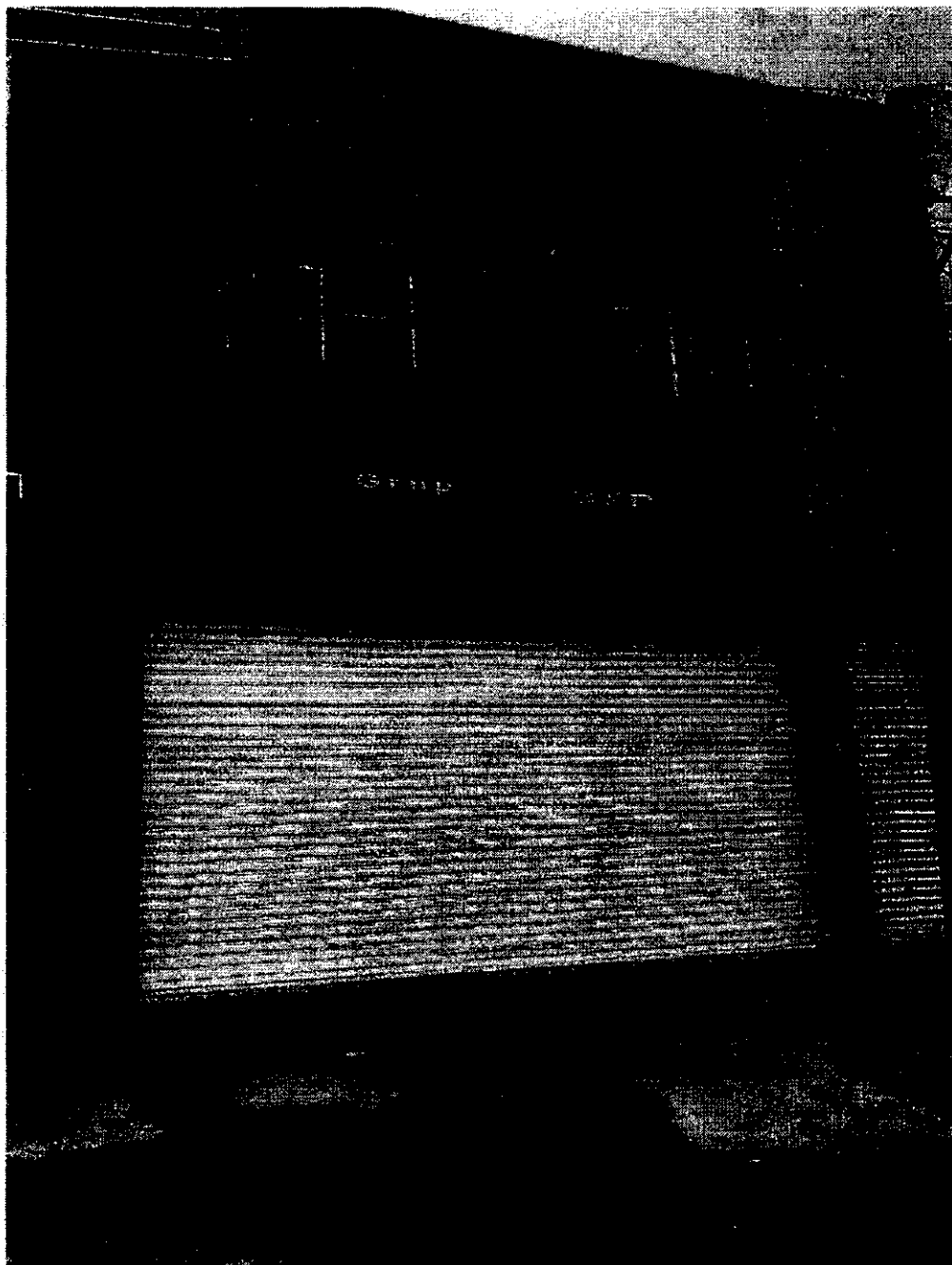
Rua Brejo, S/N - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (11) 99704-8261
E-MAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proc: 01/2023
Fls: 275
Assi: Clery

FOLHAS 339
PROCESSO Nº 08.01.02
ASS 000



FACHADA



Rua São João, 54 - Centro
Pernambuco/PE CEP: 50040-000
FONE: (071) 957954-828
E-MAIL: 3xpservicos@terra.com.br
CNPJ: 08.873.042/0001-08
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DAYANE DIAS
TOME: 02572727390

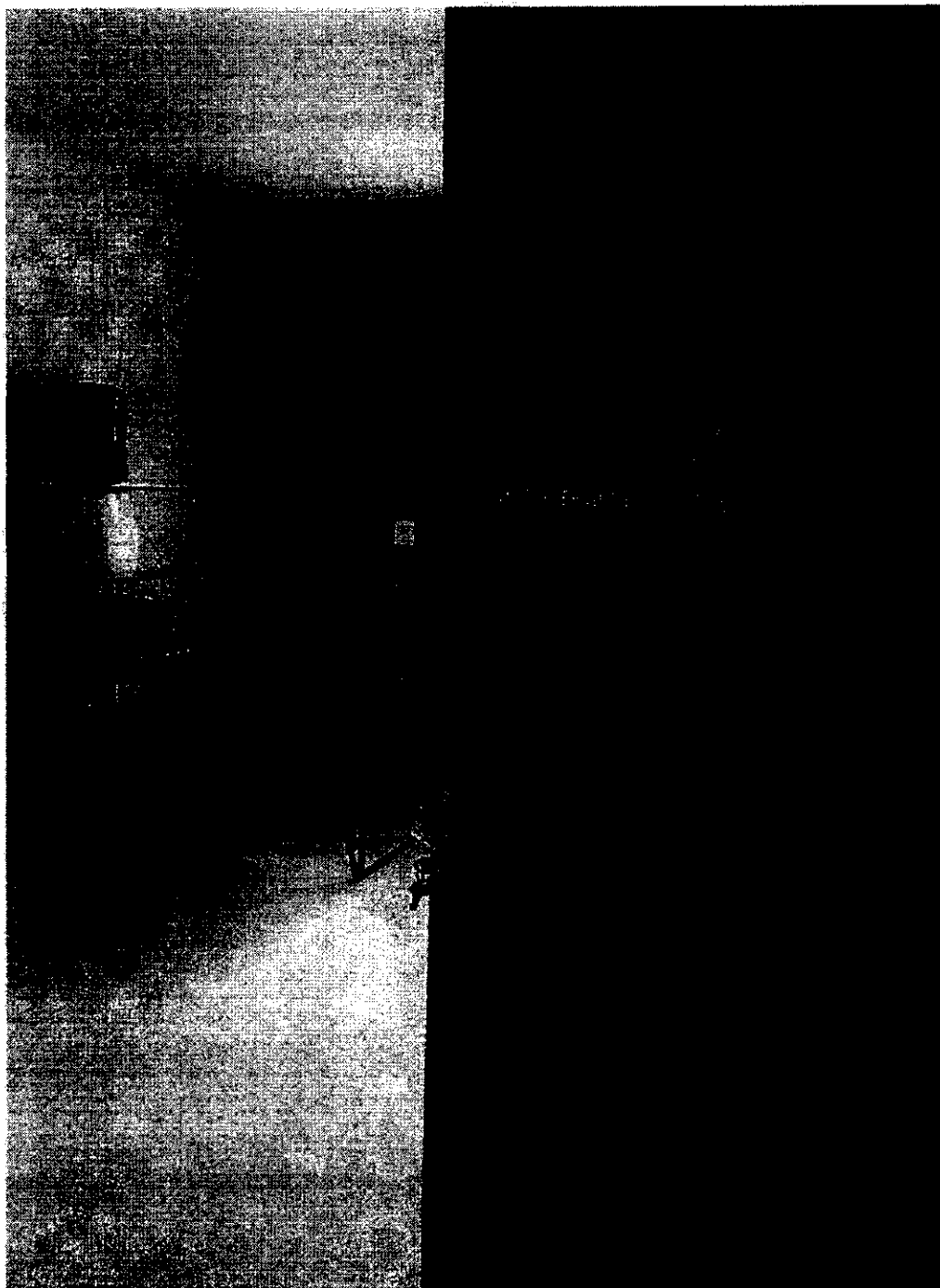
Assessoria de Comunicação
DEBORA DIAS TORRES
FONE: (071) 957954-828



FOLHAS 330
PROCESSO Nº 080132
ASS WM

Proc: 01/2023
Fls: 276
Assi: Wey

ENTRADA



Rua São João, 84 - Centro
Pernambuco/MA CEP: 65440-000
FONE: (11) 99704-8281
e-mail: buscador@grup3xp.com.br
CNPJ: 08.67043/0001-88
NÚMERO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DAYANE DIAS
TOME: 0257272739
0

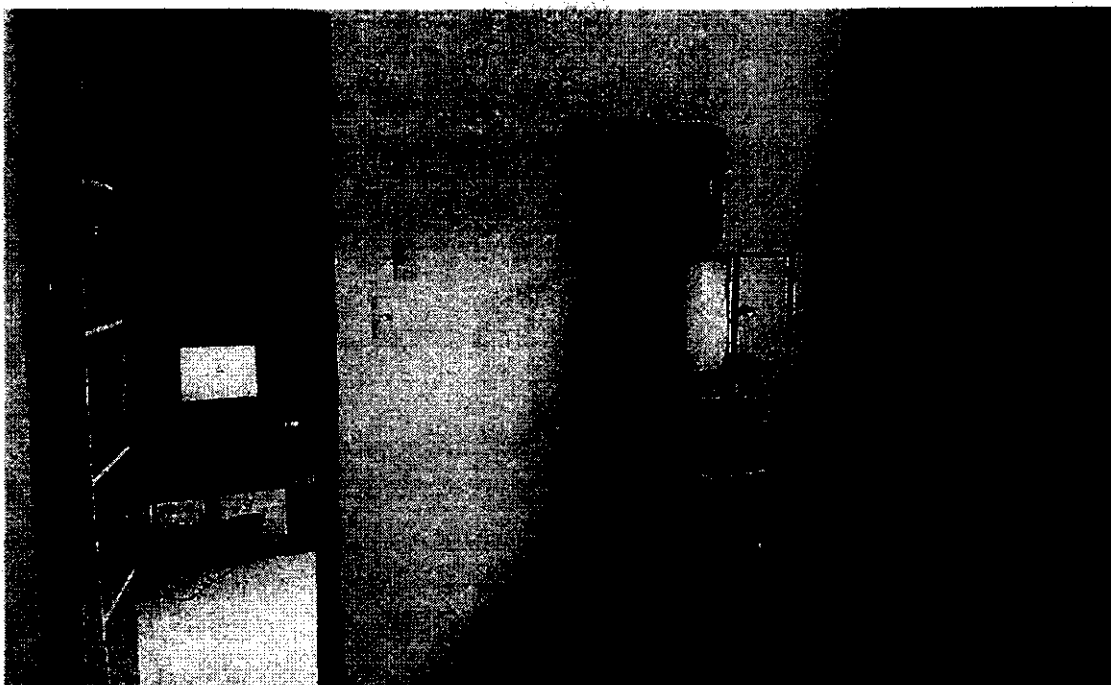
Assinatura digital por
DAYANE DIAS
30/08/2023 17:22:180
Código: 30221523175C90
/0000

Proc: 01/2023
Fls: 272
Assi: Clara

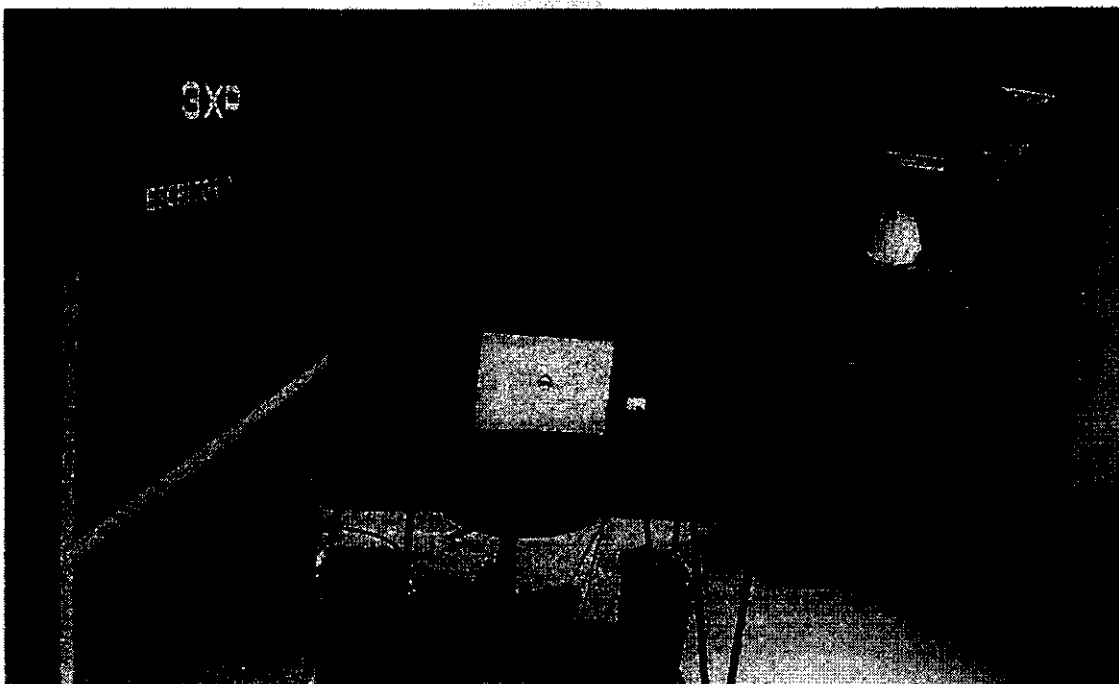
FOLHAS 331
PROCESSO Nº 060/23
ASS 7071



RECEPÇÃO



ESCRITÓRIO



Rua Zélio, 31 - Centro
Pernambuco/MACAPÁ - 65440-000
FONE: (11) 39704-828
EMAIL: zap@macapal.com.br
CNPJ: 06.870.42/0001-88
RUA DO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DAYANE DIAS
TOME: 02572727390

Assinatura autografa digital por
DAYANE DIAS TOME: 02572727390
Data: 2023.11.21 17:31:45-03'00"



FOLHAS 322
PROCESSO Nº 080/2022
ASS GM

Proc: 011/2023
Fls: 278
Assi: Dayane

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88,
estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu
representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a)
da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente
e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de
Parnarama-MA., DECLARA para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:27:39 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, SN - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (11) 99704-628
EMAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proc: 01/2023
Fls: 279
Assi: *[assinatura]*

FOLHAS 333
PROCESSO Nº 080/2022
ASS *[assinatura]*



Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA., DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

DAYANE DIAS

TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:28:29 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, 34 - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (11) 99704-8248
EMAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2022.3
Fls: 289
Assi: [Assinatura]

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a) na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA., declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por DAYANE
DIAS TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:29:22 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, 81 - Centro
Parnarama/MA, CEP: 65640-000
FONE: (11) 85704-8246
E-MAIL: 3xpemp@outlook.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RUAÇÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proc: 01/2023
Fls: 281
Assi: [assinatura]

FOLHAS 335
PROCESSO Nº 080/22
ASS: [assinatura]



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02572727390
DATA: 25/10/2022
HORA: 16:13

INSC. ESTADUAL: 12.233.555-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/08/2022
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 08.617.842/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201179277 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/02/2007 UFR: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. IPI: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: 3xprempreendimentos@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65640-000
ENDEREÇO: RUA BREJO NÚMERO: 355
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PRACA DO MERCADO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARNARAMA ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP: --
ENDEREÇO: RUA BREJO NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: A BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: PARNARAMA FAX: --
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
3	0161009	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	0810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
5	2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
7	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
8	3800601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
9	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
12	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
13	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
14	4221802	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
15	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
16	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
17	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
18	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
19	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
20	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
21	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
22	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
23	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
24	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
25	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
26	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Proc: 01/2023

Fls: 282

Assi: 2023

FOLHAS 336
PROCESSO Nº 080122
ASS 080

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02572727390

DATA: 25/10/2022

HORA: 16:13

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
28	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
30	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
31	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
32	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
35	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
39	4543800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
40	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
41	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
42	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
43	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
44	4732800	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
45	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
48	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
50	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
51	4781003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
52	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
54	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
55	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
56	6211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
57	6229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
58	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
59	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
60	7118703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
61	7118704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
62	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
63	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
64	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
65	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
66	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
67	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
68	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
69	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
70	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
71	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
72	9001802	PRODUÇÃO MUSICAL
73	9001806	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2572727390	DAYANE DIAS TOME	101 - SÓCIO
2572727390	DAYANE DIAS TOME	205 - ADMINISTRADOR
3148761383	RENILDO MACEDO BARROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFETO

Não existem Ações Judiciais para esse inscrição estadual.

Proc: 01/2023
Fls: 283
Assi: Clery

FOLHAS 231
PROCESSO Nº 080122
ASS SM



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02572727390
DATA: 25/10/2022
HORA: 16:13

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/02/2007	-	Ativo
NF-e	01/09/2008	-	Ativo
NFC-e	08/12/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS 338
PROCESSO Nº 080/22
ASS 28/11Proc: 01/2023
Fls: 284
Assi: Caray

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.617.042/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DAYANE DIAS TOME
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Enviado no dia 23/10/2022 às 07:24 (data e hora de Brasília).

Proc: 01/2023
Fls: 285
Assi: [assinatura]

FOLHAS 339
PROCESSO Nº 080/22
ASS [assinatura]



Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, estabelecida na
Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, por intermédio de seu representante legal
Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileiro(a), Solteira, Engenheira Civil, portador(a) da Cédula de
Identidade/RG nº 4202745 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado(a)
na Rua Um Bairro Agrovema nº s/n, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA, opta pelo
tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de
2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ()
Microempreendedor Individual; () Microempresa ou (X) Empresa de Pequeno Porte, que não possui
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.
Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei
Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Parnarama-MA, 23 de Novembro de 2022

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2022.11.21 17:31:49 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Dayane Dias Tomé
Representante Legal
RG : 4202745
CPF: 025.727.273-90



Rua Brejo, 54 - Centro
Parnarama/MA CEP: 65640-000
FONE: (11) 99704-6268
EMAIL: 3xpempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 08.617.042/0001-88
RATÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 01/2023

Fls: 286

Assi: Caray

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

5

6



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
R. do Brasil, 100, Centro, Parnarama/MA

Proc: 01/2023

Fls: 287

Assi: [assinatura]

FOLHAS 192

PROCESSO Nº 000/22

ASS [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da(s) licitante(s) abaixo qualificada(s), de acordo com o(s) item(ns) a seguir especificado(s), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da(s) proposta(s) de preços e documentos de habilitação jurídica da(s) empresa(s) interessada(s), conforme disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02:

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

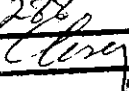
CNPJ nº 08.617.042/0001-88

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					712.789,76
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	100,00	1,69	2,19	219,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	1.000,00	150,37	195,18	195.180,00
1.3	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	100,00	20,30	26,34	2.634,00
1.4	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	M	200,00	8,21	10,66	2.132,40
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3.000,00	35,82	46,49	139.470,00
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	50,00	177,06	229,82	11.491,00
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	60,00	386,62	501,83	30.109,80
1.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5.000,00	14,36	18,63	93.150,00
1.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5.000,00	0,42	0,54	2.700,00
1.10	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	8.000,00	10,83	14,06	112.451,23
1.11	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.500,00	3,17	4,11	6.165,00
1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	300,00	0,42	0,54	162,00
1.13	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	6.000,00	6,85	8,89	53.310,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Centro Administrativo – Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA

CNPJ nº 06.115.117/0001-05

Proc: 01/2023
Fls: 288
Assi: 



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 193
PROCESSO Nº 080/22
ASS 

1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	200,00	0,81	1,05	210,00
1.15	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	250,00	22,24	28,86	7.215,00
1.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80,00	5,64	7,32	585,60
1.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	7,73	10,03	1.003,00
1.18	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	150,00	5,87	7,61	1.141,50
1.19	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6.000,00	2,17	2,81	16.860,00
1.20	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6.000,00	4,69	6,08	36.480,00
1.21	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300,00	0,31	0,40	120,00
2			MOVIMENTO DE TERRA					93.114,00
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	600	54,15	70,28	42.168,00
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2000	9,78	12,69	25.380,00
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	600	32,83	42,61	25.566,00
3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					694.429,00
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	100	178,06	231,12	23.112,00
3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	150	3.150,74	4.089,66	613.449,00
3.3	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	400	111,46	144,67	57.868,00
4			ALVENARIA E PAINÉIS					1.069.784,26
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	10000	71,16	92,36	923.600,00
4.2	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	100	588,48	763,87	76.386,93



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
"Um dia, sempre, um novo dia"

Proc: 01/2023
Fls: 289
Assi: [assinatura]

POLÍCIA 194
PROCESSO Nº 080122
ASS SCM

4.3	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	200	268,86	348,99	69.797,33
5			COBERTURA					1.339.608,65
5.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	8000	37,07	48,11	384.880,00
5.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	2000	24,29	31,52	63.040,00
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	8000	38,44	49,89	399.120,00
5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600	23,96	31,10	18.660,00
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	2000	63,93	82,98	165.960,00
5.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	200	107,69	139,78	27.956,00
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400	89,41	116,05	46.420,00
5.8	11618	ORSE	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RE-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	4000	42,26	54,85	219.394,65
5.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	54,62	70,89	14.178,00
6			ESQUADRIAS					2.398.150,50
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	250	780,06	1.012,51	253.127,50
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO	UN	100	786,40	1.020,74	102.074,00

Proc: 01/2023
Fls: 298
Assi: 1129



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

FOLHAS 195
PROCESSO Nº 080132
ASS

			E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	400	825,19	1.071,09	428.436,00
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150	887,97	1.152,58	172.887,00
6.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	700	193,89	251,67	176.170,62
6.6	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	600	232,14	301,31	180.786,00
6.7	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	200	1.523,08	1.976,95	395.390,00
6.8	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	200	370,48	480,88	96.176,00
6.9	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	150	232,89	302,29	45.343,50
6.10	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	200	557,33	723,41	144.682,00
6.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	150	375,48	487,39	73.107,88
6.12	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	500	508,43	659,94	329.970,00
7			PAVIMENTAÇÃO					2.108.015,00
7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	8000	36,85	47,83	382.640,00
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1500	41,04	53,26	79.890,00
7.3	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	2000	20,02	25,98	51.960,00
7.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	8000	54,59	70,85	566.800,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedro Soares, 993 - Centro - Parnarama/MA

Proc: 0112023
Fls: 291
Assi: Assessor

FOLH. 196
PROCESSO Nº 020123
ASS Assessor

7.5	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	1500	60,35	78,33	117.495,00
7.6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	5000	73,43	95,31	476.550,00
7.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	4000	83,34	108,17	432.680,00
8			REVESTIMENTOS					1.156.928,93
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	13000	6,99	9,07	117.910,00
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7000	31,80	41,27	288.890,00
8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	6000	31,41	40,77	244.620,00
8.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	4000	63,66	82,63	330.520,00
8.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/PAREDE	M²	2000	67,41	87,49	174.988,93
9			FORRO					661.900,00
9.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	6000	83,60	108,51	651.060,00
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	1000	31,47	40,84	40.840,00
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.208.698,69
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1000	175,11	227,29	227.290,00

Proc: 01/2023
Fls: 292
Assi: 11/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA

FOLHAS 197
PROCESSO Nº 080122
ASS 10/09

10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	7,08	9,18	9.180,00
10.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	500	196,58	255,16	127.580,00
10.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	7,75	10,05	5.025,00
10.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,26	12,01	3.603,00
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000	2,48	3,21	16.050,00
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000	3,66	4,75	28.500,00
10.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	6,07	7,87	23.610,00
10.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	8,36	10,85	16.275,00
10.10	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	50	84,94	110,25	5.512,47
10.11	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	59,07	76,68	2.300,31
10.12	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	69,06	89,65	2.689,41
10.13	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	484,31	628,63	31.431,50
10.14	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	625,12	811,40	40.570,00
10.15	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	500	10,22	13,26	6.630,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
(na esperança, uma comunidade)

Proc: 01/2023
Fls: 293
Assi: [assinatura]

FOLHAS 198
PROCESSO Nº 000143
ASS [assinatura]

			AF_10/2020					
10.16	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	500	51,51	66,85	33.425,00
10.17	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	55,40	71,90	14.380,00
10.18	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	57,80	75,02	15.004,00
10.19	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	67,21	87,23	17.446,00
10.20	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	74,98	97,32	9.732,00
10.21	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	81,14	105,31	10.531,00
10.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300	21,77	28,25	8.475,00
10.23	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	700	31,54	40,93	28.651,00
10.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	200	33,92	44,02	8.804,00
10.25	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	72,27	93,80	18.760,00
10.26	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1000	118,44	153,73	153.730,00
10.27	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	20,94	27,18	4.077,00
10.28	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	600	124,27	161,30	96.780,00
10.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	800	163,41	212,10	169.680,00
10.30	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	100	138,10	179,25	17.925,00
10.31	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	100	424,13	550,52	55.052,00
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					1.253.390,19
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	500	106,00	137,58	68.790,00

Proc: 01/2023
Fls: 284
Assi: 01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA

FOLHAS 199
PROCESSO Nº 00129
ASS

11.2	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	100	69,79	90,59	9.059,23
11.3	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	80	114,55	148,69	11.894,80
11.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	250	116,51	151,23	37.808,35
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100	48,33	62,73	6.273,00
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	45,22	58,69	5.869,00
11.7	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	46,35	60,16	18.048,00
11.8	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	80,20	104,09	20.818,00
11.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	400	70,44	91,43	36.572,00
11.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	33,98	44,10	13.230,00
11.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	33,92	44,02	8.804,00
11.12	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100	36,39	47,23	4.723,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estado do Maranhão, Município de Parnarama

Proc: 01/2023
Fls: 295
Assi: Levy

FOLHAS 100
PROCESSO Nº 030/22
ASS SMM

11.13	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	200	13,11	17,01	3.402,00
11.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80	44,92	58,30	4.664,00
11.15	10203	ORSE	RESERVATÓRIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	10	9.463,00	12.282,97	122.829,70
11.16	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	100	936,78	1.215,94	121.594,00
11.17	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40	376,88	489,19	19.567,60
11.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	70	183,08	237,63	16.634,10
11.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	45,22	58,69	5.869,00
11.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	16,13	20,93	2.093,00
11.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	105,63	137,10	13.710,00
11.22	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	110	152,89	198,45	21.829,50
11.23	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	349,89	454,15	22.707,50
11.24	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	262,42	340,62	10.218,60
11.25	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	369,35	479,41	47.941,00

Proc: 01/2023
Fls: 296
Assi: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA

FOLHAS 201
PROCESSO Nº 050162
ASS: 

11.26	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	616,46	800,16	40.008,00
11.27	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	150	262,91	341,25	51.187,50
11.28	85888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	250	425,84	552,74	138.185,00
11.29	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	60	664,29	862,24	51.734,40
11.30	10148	ORSE	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	M	25	2.021,35	2.623,78	65.594,41
11.31	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	60	206,56	268,11	16.086,60
11.32	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	180	21,35	27,71	4.987,80
11.33	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	180	8,05	10,44	1.879,20
11.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	30	2.006,85	2.604,89	78.146,70
11.35	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	60	1.934,15	2.510,52	150.631,20
12			IMPERMEABILIZAÇÕES					58.480,00
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	500	90,11	116,96	58.480,00
13			PINTURAS					734.247,52
13.1	88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF_06/2014	M²	15000	11,89	15,43	231.450,00
13.2	88483	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M²	27000	2,15	2,79	75.373,97
13.3	88487	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF_06/2014	M²	15000	9,20	11,94	179.129,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Pernambuco

Proc: 01/2023
Fls: 297
Assi: [assinatura]

FOLHAS 202
PROCESSO Nº 08062
ASS [assinatura]

13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	12000	10,56	13,71	164.543,96
13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	500	21,68	28,14	14.071,99
13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	700	22,60	29,34	20.536,25
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M²	1000	37,86	49,14	49.142,35
14			URBANIZAÇÃO					264.232,73
14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	200	76,95	99,88	19.976,73
14.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2500	48,52	62,97	157.425,00
14.3	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	40	574,36	745,53	29.821,37
14.4	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	2000	21,96	28,50	57.009,63
15			LIMPEZA					52.530,69
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	5000	1,15	1,49	7.450,00
15.2	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	1000	8,23	10,68	10.682,81
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	10000	2,65	3,44	34.397,88
TOTAL GERAL								13.836.299,92

Parnarama/MA, 12 de dezembro de 2022.

[assinatura]
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 01/2023
Fls: 298
Assi: [Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

2

3



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Estado do Maranhão - Brasil

FOLHAS 222
PROCESSO Nº 080/2022
ASS [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023
Fls: 299
Assi: [assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 080/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 08.617.042/0001-88, para o objeto licitado pelo valor de **VALOR TOTAL R\$13.836.299,92** (treze milhões e oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Proc: 01/2023
Fls: 309
Assi: Assi



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo. uma nova história

FOLHAS 323
PROCESSO Nº 080122
ASS Assi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1429

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 033 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 034 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 035 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 036 - 13/12/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 13/12/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 038 - 13/12/2022.....	3
EXTRATO DA ATA DE SRP - PE N.º 031 - 14/12/2022.....	4
LEI N.º - 624 - 14/12/2022.....	14
FERIAS 2022-2023.....	15
PORTARIA N.º 051/2021 - GAB/CMP.....	15
PORTARIA N.º 052/2022 - GAB/CMP.....	15
PORTARIA N.º 053/2022 - GAB/CMP.....	15

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc: 01/2023
Fls: 801
Assi: Assy

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 080/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.617.042/0001-88, para o objeto licitado pelo valor total de R\$13.836.299,92 (treze milhões e oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 824 - 14/12/2022

Torna obrigatório a distribuição de protetor solar e repelente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Parnarama e dá outras providências.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parnarama, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É obrigatório a distribuição de protetor solar e repelente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do município de Parnarama.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao protetor solar e repelente poderão ser convertidos "in pecúnia".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo para os profissionais, enumerados no art. 1º desta lei, no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Parnarama (MA), Estado do Maranhão em, 14 de dezembro de 2022.

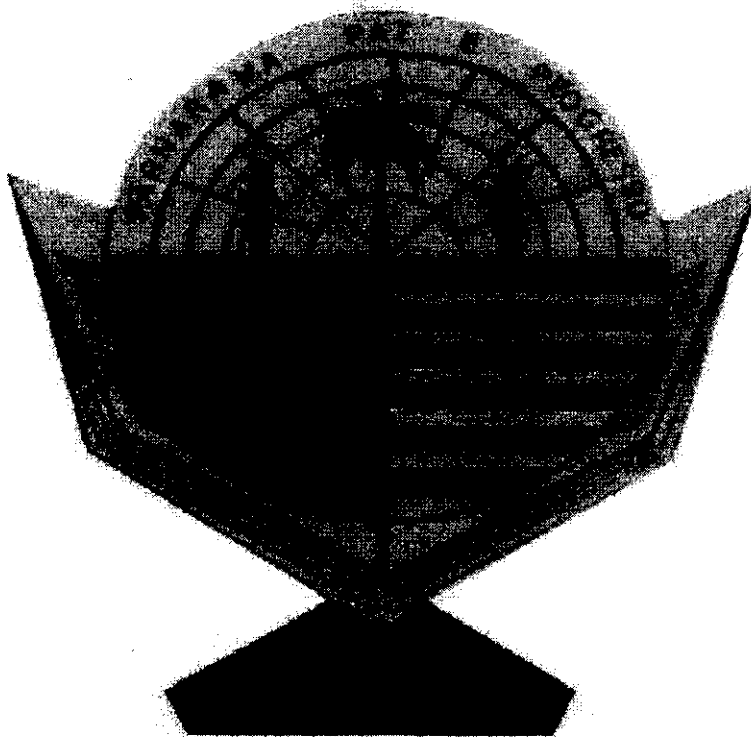
Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Proc: 01/2023
Fls: 302
Assi: Clay

FOLHAS 1162
PROCESSO Nº 08002
ASS 20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo
deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal Nº- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL